Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

Ofício nº 197/2016/GP

Pato Branco, 12 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Conforme prevê o artigo 47, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, nos dirigimos a Vossa Excelência para comunicar **veto integral** ao Projeto de Lei nº 26/2015, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco, Enio Ruaro, Guilherme Sebastião Silverio e Vilmar Maccari, que altera a acrescenta dispositivos à Lei nº 3.271, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco.

Encartado ao presente, encaminhamos as razões do veto ao supracitado Projeto de Lei.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-14-Jul-2016-10:47-028407-1/2

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO EDEL DE OLIVIERA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

RAZÕES DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 026/2015

Através do Projeto de Lei nº 026/2015, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco, Enio Ruaro, Guilherme Sebastião Silvério e Vilmar Maccari, o Legislativo acrescenta dispositivo à lei n.3.271 de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco.

O artigo 1º da Lei 3.271/2009, **vigora com a seguinte redação:**

> **LEI Nº 3.271 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009**
> **Dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco e dá outras providências.**
>
> **Art. 1º Nos pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco para bem atender e atender com dignidade seus usuários deverão estar disponíveis os seguintes benefícios e orientações:**
>
> **I - Lixeiras.**
>
> **II - Face indicativa com o nome da rua e bairro.**
>
> **III - Painel indicativo com os horários das linhas e bairros atendidos.**
>
> **IV - Bancos para idosos ou portadores de deficiência física.**

O atual Projeto aprovado pelos vereadores, inclui mais três incisos ao artigo 1º, além de modificar o inciso IV, **passará a vigorar com a seguinte redação:**

> **Art. 1º** Nos pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco para bem atender e atender com dignidade seus usuários deverão estar disponíveis os seguintes benefícios e orientações:
>
>
>
> IV – **Bancos para usuários, com espaços reservados para idosos, gestantes e/ou portadores de deficiência física.**
>
> **V – Cobertura.**
>
> **VI – Vedação nas laterais e na parte de trás.**
>
> **VII – Calçamento em toda a área.**

O Parecer Jurídico opina e concluí que o Projeto poderá ser vetado integralmente pelas razões ali elencadas, dentre elas a de que está em andamento no Município a Licitação na modalidade

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Concorrência n.031/2015, que tem por objeto a outorga de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco. O processo está suspenso, por decisão judicial, conforme aviso de suspensão já anexado.

Como se pode observar do Plano de Investimento, a outorga pelo concorrente vencedor será realizada no momento da assinatura do contrato e será destinado ao melhoramento dos pontos de ônibus, inclusive construção de terminais, os quais, frise-se, terão as despesas realizadas com a outorga apresentada pela empresa vencedora do certame, e ainda, conforme declaração da Secretaria do Planejamento Urbano, tais melhorias já estão contempladas nas normas ABNT e assim serão executadas, sendo desnecessário, Legislação específica.

O Processo, portanto, é tecnicamente inviável, pois, de nada adiantaria dispor de recursos para execução das melhorias propostas demandando recursos não contemplados no orçamento e na sequência substituí-los, o que seria a malversação do dinheiro Público.

Tendo em vista, às argumentações expedida e seguindo as demais orientações exaradas no Parecer Jurídico, veta-se integralmente o Projeto de Lei na forma apresentada pelos Srs. Vereadores.

Pato Branco, 11 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Assessoria Jurídica do Gabinete

PARECER 013/2016

DE: ASSESSORIA JURÍDICA GABINETE

PARA: GABINETE

RAZÕES DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 0026/2015

Através do Projeto de Lei nº 026/2015, de autoria dos Vereadores Clàudemir Zanco, Enio Ruaro, Guilherme Sebastião Silvério e Vilmar Maccari, o Legislativo acrescenta dispositivo à lei n.3.271 de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco.

O artigo 1º da Lei 3.271/2009, **vigora com a seguinte redação:**

> **LEI Nº 3.271 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009**
> **Dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco e dá outras providências.**
>
> **Art. 1º Nos pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco para bem atender e atender com dignidade seus usuários deverão estar disponíveis os seguintes benefícios e orientações:**
>
> **I - Lixeiras.**
>
> **II - Face indicativa com o nome da rua e bairro.**
>
> **III - Painel indicativo com os horários das linhas e bairros atendidos.**
>
> **IV - Bancos para idosos ou portadores de deficiência física.**

O atual Projeto aprovado pelos vereadores, incluí mais três incisos ao artigo 1º, além de modificar o inciso IV, **passará a vigorar com a seguinte redação:**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

> **Art. 1º** Nos pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco para bem atender e atender com dignidade seus usuários deverão estar disponíveis os seguintes benefícios e orientações:
>
>
>
> IV – **Bancos para usuários, com espaços reservados para idosos, gestantes e/ou portadores de deficiência física.**
>
> **V – Cobertura.**
>
> **VI – Vedação nas laterais e na parte de trás.**
>
> **VII – Calçamento em toda a área.**

O Projeto inclui várias melhorias nos pontos de ônibus, as quais demandam despesas que não serão possíveis no momento, sob pena de haver malversação do dinheiro público, como veremos:

Está em andamento no Município a Licitação na modalidade Concorrência n.031/2015, que tem por objeto a outorga de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco. O processo está suspenso, por decisão judicial, conforme aviso de suspensão em anexo.

Como se pode observar do Plano de Investimento em anexo, a outorga pelo concorrente vencedor, será realizada no momento da assinatura do contrato e será destinado ao melhoramento dos pontos de ônibus, inclusive construção de terminais, os quais, frise-se, terão as despesas realizadas com a outorga apresentada pela empresa vencedora do certame.

Investir, neste momento, na melhoria dos pontos de ônibus, não seria prudente, já que o Projeto será executado posteriormente, tão logo, a Concorrência esteja homologada.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 6
Visto

Convém ainda ressaltar, que conforme declaração da Secretaria do Planejamento Urbano, tais melhorias já estão contempladas nas normas ABNT e assim serão executadas, sendo desnecessário, Legislação específica.

Quando um projeto é vetado, que só pode ocorrer quando o mesmo for inconstitucional ou apresentar contrariedade ao interesse público (art. 66, § 1º, da CF – art. 36, Lei Orgânica Município), deverá ter motivação fundamentada, apontando-se a inconstitucionalidade e identificando a contrariedade ao interesse público, elementos constitutivos da sua validade, o que no caso, ficou demonstrado, o presente Projeto contraria absurdamente o interesse público, quando propõe gastos em duplicidade.

O Processo, portanto, é tecnicamente inviável, pois, de nada adiantaria colocar assentos nos pontos de ônibus hoje existentes, cobertura, enfim, todas as melhorias propostas demandando recursos não contemplados no orçamento e na sequência substituí-los.

Tendo em vista, às argumentações expedidas, **o Parecer é no sentido de que o Executivo poderá vetar integralmente o Projeto de Lei na forma apresentada pelos Srs. Vereadores.**

Vale lembrar, que manifestando-se por meio de pareceres, o Assessor Jurídico não pratica ato decisório, expedindo atos apenas de cunho opinativo. Constata-se, portanto, que o parecer no processo administrativo apresenta controle preventivo da legalidade, sendo o administrador destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final, o qual tem por escopo o interesse público, os atos decisórios, são atos discricionários da administração levando em consideração critérios de oportunidade, conveniência e viabilidade, os quais deverão ser analisados diretamente pelo gabinete.A medida é necessária,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

porém, o momento não é oportuno, implicando em duplicidades de gastos, caso o Projeto de Lei apresentado não seja vetado.

Pato Branco, 11 de Julho de 2016.

SAYONARA TOSSULINO DE ALMEIDA
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Pato Branco, declara para os devidos fins e a quem possa interessar, que os Pontos de Ônibus elaborados por esta secretaria, contemplam espaços para idosos e cadeirantes, banco, fechamentos laterais e fundo e fechamento superior com telha sanduíche para conforto térmico, conforme projeto arquitetônico, baseados nas normas da ABNT, não havendo necessidade de legislação municipal específica sobre os mesmos.

Pato Branco, 05 de julho de 2016.

EMERSON CARLOS MICHELIN
Secretário de Planejamento Urbano

Município de Pato Branco
Fls 181 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

PLANO DE INVESTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ÔNUS DE OUTORGA ONEROSA.

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Port. 001/2013

Município de Pato Branco
Gizeli Cristina Mattei
Divisão de Licitação

Valdoci Afonso
Chefe da Divisão do Transporte Coletivo
Portaria 450/2013

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia, Serviços Públicos e Obras
Port.368/2014

Município de Pato Branco
Fls 182 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO

Em atendimento a Lei nº 4.633, de 17 de julho de 2015, que altera dispositivos da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, a qual institui a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, e em cumprimento aos termos do Artigo 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, solicito publicação do Plano de Investimento para justificar a conveniência da outorga onerosa referente á concessão para a Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na área do Município de Pato Branco – PR, pelo período de 20 anos, sem prorrogação.

Ressalta-se que o Plano de Investimento, é resultado das analises e estudos técnico, desenvolvidos pela empresa Logitrans Logística Engenharia e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.109.474/0001-00, vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2014, e pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Demais Informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3902-1350 e no E-mail otcm@patobranco.pr.gov.br, com Afonso.

Pato Branco, 28 de julho de 2015.

Vanderlei José Crestani
Secretario Municipal de Administração e Finanças
Membro da Comissão

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Portaria de Administração e Finanças
Port. 001/2013

Vanderlei Afonso
Chefe da Divisão do Transporte Coletivo
Portaria 463/2013

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port.368/2014

Município de Pato Branco
Gizeli Cristina Mattei
Divisão de Licitação

Município de Pato Branco
Fls. 183 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PLANO DE INVESTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ÔNUS DE OUTORGA ONEROSA

Apresentação:

O Município de Pato Branco, por meio das Secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pretende desenvolver um plano de investimento na cidade voltado para a melhoria da mobilidade urbana.

Busca-se, com isso, oferecer maior conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e uma gestão mais eficiente dos serviços prestados pela empresa que vier a ser contratada.

Trata-se de uma iniciativa diretamente relacionada à presente concorrência, integrando, portanto, um conjunto de ações realizadas pelo Município que tem como escopo maior o aprimoramento da prestação de serviços públicos municipais.

Nesse contexto, a receita auferida na outorga da licitação do Transporte Coletivo será investida em obras para a melhoria do próprio sistema, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos. Este plano contém descrição das obras e melhorias almejadas pelo Município, acompanhada dos valores estimados de seu custo.

Importante frisar que tais obras e seus respectivos valores configuram estimativa cuja confirmação dependerá da cuidadosa avaliação das necessidades municipais e da elaboração dos projetos executivos pertinentes. Nesse contexto, sua menção se justifica como mecanismo de apresentação à população do planejamento, ainda que indicativo, das ações pretendidas pelo governo.

Construção de abrigos na área central:

Considerando que o sistema de transporte coletivo dispõe da integração temporal e que a malha de linhas proporciona a integração em mais de um local, indicado pelo Estudo Técnico Projeto Básico, deverão ser construídos 04 (quatro) abrigos com área de aproximadamente 120m2 (cento e vinte metros quadrados) nos locais definidos no projeto básico. Estes abrigos, considerados locais de integração deverão ter em sua infra-estrutura básica água, bancos, painéis informativos das Linhas e Horários.

Município de Pato Branco
Secretário Administração e Finanças
Port. 001/2013

Município de Pato Branco
Divisão de Licitação

Valdeci Afonso
Chefe da Divisão do Transporte Coletivo
Portaria 463/2013

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

Município de Pato Branco
Frederico Demorio Pimpão
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port.363/2014

Município de Pato Branco
Fls 184 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

Custo: *R$ 709.548,40 (setecentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)* conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Substituição de abrigos na extensão da Av. Tupi:

Considerando a necessidade uma melhor proteção aos usuários contra as intempéries da natureza como chuva, vento e frio, no eixo da Avenida Tupi, onde concentra o maior número de passageiros e linhas, serão substituídos todos os abrigos existentes, em número de 50 (cinqüenta) abrigos.

Custo: *R$ 1.197.135,50 (um milhão cento e noventa e sete mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos)*, conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Havendo saldo positivo do valor total arrecadado com a outorga onerosa, poderá ser destinado com a colocação de mais abrigos, além dos previstos neste plano, em locais de necessidade constatada pelo Órgão Gestor.

Os abrigos substituídos, retirados, serão alocados conforme constatação de necessidade em locais de embarque e desembarque de passageiros, que ainda não possuem abrigos, com mão de obra e custos arcados pelo Município.

Os referidos projetos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Município de Pato Branco
Vandastel José Crestani
Secretário de Administração e Finanças
Port 001/2013

Valério Afonso
Chefe da Divisão do Transporte Coletivo
Portaria 463/2013

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

Município de Pato Branco
Frederico Demorio Pimpão
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port.368/2014

Município de Pato Branco
Rizeli Cristina Mattei
Divisão de Licitação

Município de Pato Branco
Fls 123
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO Nº 195/2015

Processo à Dispensa Pregão de Vedação

CONTRATO VISANDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 130/2015, referente ao Processo Licitatório nº 132/2015 - Pregão Presencial nº 63/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de um PISTE COLOMBÓDROMO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA HOSPITAL SANTA FELIZZIANI LTDA-EPP, estabelecida na cidade de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 81.981.119/0001-08, com sede à Av. Governador, nº. 321, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jairo Andreatta, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 565.949.139-53 e RG nº. 882.439-SSP/PR, e de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa HOSPITAL SANTA FELIZZIANI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 81.981.119/0001-08, com sede à Rua Cândido Ferreira, 1.000 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas-PR, neste ato representada pela Sra. Fabiana Felizziani Bernardes, casada, médica, residente e domiciliada na cidade de Palmas - PR, portador da Carteira de Identidade nº 4.263.243-3- SSP-PR, e CPF nº. 842.087.409-63, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal no permitido nos Artigos 57 inc II, da Lei 8.666/93, resolvem o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 132/2015, com vencimento para 31/07/2015 por mais 12 meses.

Considerando Memorando nº 099/15 do Departamento de Saúde, solicitando a prorrogação do contrato 164/2014 por mais 12 meses.

Considerando parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 29 de julho de 2015

Jairo Andreatta
Prefeito Municipal de Palmas
Contratante

Fabiana Felizziani Bernardes
HOSPITAL SANTA FELIZZIANI LTDA-EPP
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2015

PROCESSO Nº 60/2015 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2015

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Governador, 321, inscrito no CNPJ sob nº 81.981.119/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor JAIRO ANDREATTA, brasileiro, casado, advogado, residente no CPF/CNPJ sob o nº 565.949.139-53 e RG nº 882.439, residente e domiciliado nesta cidade, e

CONTRATADA: DIEL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.041.124/0001-97, estabelecida na Avenida Rio Negro, 1.510, sala 1.102, bairro Alphaville Industrial, Barueri, Estado de São Paulo.

OBJETO: O Presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de botijões, garrafas e botijas, destinados aos municípios abaixo e às diversas secretarias do município de Palmas - PR.

DESCRIÇÃO			
2.370.3209.34 - FMS - 2280004 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POPULAR E DA SAÚDE			
VALOR DO AJUSTE: [illegible]			
PARCELAMENTO: [illegible]			

DOTAÇÃO: [illegible]

TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 113/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DOS Nº 236/2011, firmado no Processo Licitatório nº 160/2011 - Pregão Presencial nº 54/2011. Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar transporte escolar aos Alunos da rede. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA GARBIL ALVES DUTRA ME.

O Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.551.181/0001-69, com sede à Av. Governador, nº. 321, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jairo Andreatta, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade, portador do CPF nº. 565.949.139-53 e RG nº. 882.439 - SSP/PR, e de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa GARBIL ALVES DUTRA ME, com sede na CNPJ nº 11.841.139/0001-08, com sede à Rua Cândido Ferreira, 960, Centro Cidade - PR, representada neste ato por seu Sócio Sr. Garbil Alves Dutra, portador da cédula de identidade RG nº 8.362.811-2 e do CPF 021.436.249-08, doravante designada CONTRATADA, celebrado as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e com algumas alterações, vinculam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Considerando o memorando nº 457/2015, do Departamento de Educação solicitando Aditivo de prazo de validade do contrato com a empresa GARBIL ALVES DUTRA ME, por mais 60 (sessenta) dias. Processo Licitatório nº 160/2011.

Considerando manifestação do Departamento Jurídico em emitir parecer favorável a prorrogação de prazo de validade do contrato nº 236/2011 por mais 60 (sessenta) dias, conforme as Normas Licitatórias nº 8.666/2011 - Prestação de Serviços Item 2.

Considerando parecer jurídico favorável, ficando as mesmas expostas, nos termos do artigo 30, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, respeitado todo disposto para aprovação da prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias de vencido nº 235/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o referido contrato com a Cláusula Terceira da Garantia em vigência, dos prorrogados o prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do termo inicial, não alteradas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 29 de julho de 2015

Município de Palmas
Contratante

GARBIL ALVES DUTRA ME
Contratada

DECRETO Nº 3.110

O Prefeito Municipal, Sr. (Jairo Andreatta), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela letra "c", inciso I do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, combinado o disposto da Lei 1.363/93 de 13/2015 do Distrito de Meio Ambiente, datada de 29 de julho de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambientes:

I - Representantes do Poder Público:
a) Um representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
Titular: Edson Luiz Cassiolato
Suplente: Ivone Felipe Correa
b) Um representante do Poder Legislativo Municipal.
Titular: Edivaldo José Ferreira Kovacs
Suplente: Ivanilda de Oliveira Faleiro
c) Um representante do Ministério Público Federal
Não pode integrar o conselho, mas é recomendável a sua participação.
d) Um representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas e Urbanismo.
Titular: Moisés Correa de Almeida
Suplente: Anderson José Estefanski
e) Um representante do Departamento de Educação
Titular: Marina Maini
Suplente: Ismael Oliveira
f) Um representante do Departamento de Saúde
Titular: Odenete Roberta Fumiss Pires
Suplente: Leoni de Fátima de Melo
g) Um representante do Grupo de Escoteiros
Titular: José Benini dos Santos
Suplente: João Victor Scrobot
h) Dois representantes de órgãos de administração e ordem estadual ou federal que tenham em sua atribuições a proteção ao ambiente ou o ordenamento hídrico e que possua representante na municipio:
a) Titular: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Titular: Jorge Pedro Bordignon
Suplente: Vanio de Rosa
b) Instituição: Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade Fe - ICMBio.
Titular: Mônica Barbosa Almeida
Suplente:

II- Representantes de Sociedade Civil:
a) Um representante de Associação de moradores
Instituição: Associação dos moradores do bairro Eldorado
Titular: Sra. Sônia Lara Fernandes
Suplente: Luiz Bernardes Cabrera Peixoto
b) Um representante de Organização Não Governamental
Instituição: OPG Instituto Ayahuasca São Tiago Tomaz
Titular: Instituto de Ciências Falen
Suplente: João Luiz Alves Soares
c) Um representante de Associação de Classe Sindical
Instituição: Sindicato Rural de Palmas
Titular: Cassiano Eugênio Kaiser
Suplente: Gilberto Pereira Henrique Lima Reis

d) Um representante de Sindicato Comercial ou Industrial
Instituição: Sindipal
Titular: Edson Luiz Milani
Suplente: Dyley Pereira Araújo
e) Um representante da Associação Comercial ou Industrial de Palmas - ACIPA
Titular: Daniel Eduardo Lourenço
Suplente: Antonio Plaza de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 30 de junho de 2015.
Jairo Andreatta
Prefeito Municipal

EDITAL 197

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Jairo Andreatta, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Torna o Assistente Administrativo aprovado no Concurso Público ambiental o Edital de Convocação nº 13/2015, e complementar ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste. O não comparecimento implica na perda completa e imediata da classificação.

Assistente Administrativo (a)

Candidato	Inscrição	Nota final	Classificação
Osvaldo Silveri Santos	0190 1015	9,00	10

Palmas, PR, 29 de junho de 2015.
Jairo Andreatta
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE 2015 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1 - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Departamento Municipal Promoção Humana Gestor: Humberto Luiz Serpa de O. Viana

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para jovens de 15 a 17 anos:

É um serviço socioeducativo, sua principal diretriz é o apoio diário aos adolescentes jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços de Proteção Social Especial. Oferece um espaço de convivência social voltada ao desenvolvimento de potencialidade dos jovens e aquisições para atuação crítica e pró-ativa no seu meio social e no mundo do trabalho.

Número de adolescentes que frequentam o Serviço: 11 adolescentes

b) Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

Programa de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, objetivando a oferta de Ações Socioeducativas e de convivência, mantendo a criança/adolescente na escola e articulação dos demais serviços da rede de proteção básica e especial. Tem como objetivo erradicar todas as formas de trabalho infantil do país. Crianças e adolescentes que frequentam: 108 crianças e/ou adolescentes.

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento à indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Número de atendimentos à crianças e adolescentes em situação de violência e/ou abuso e exploração sexual pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 101 crianças e adolescentes

d) Casa Lar Irmã Rosa: A Casa Lar Irmã Rosa constitui num equipamento social, vinculado financeiramente à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI, tendo esta como personalidade jurídica e tecnicamente operacionalizada pelo Departamento Municipal de Promoção Humana, constituída similar a uma efetiva residência para abrigar temporariamente crianças e adolescentes órfãos ou em situação de risco pessoal/social. A Casa Lar funciona em tempo integral, de segunda à domingo. Possui capacidade de acolhimento para 15 crianças com espaço amplo, dormitórios femininos e masculinos, área de lazer, proporcionando um ótimo acolhimento. É disponibilizado toda a alimentação necessária às crianças de acordo com sua necessidade de formação sólida, assim como higienização, estudo e reforço. Número de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Rosa: 11 crianças abrigadas e adolescentes

e) Manutenção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI:

A entidade executa em sua dependências, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e o CREAS, acima citos, conveniados com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Também executa a manutenção dos funcionários da Casa Lar Irmã Rosa. Para isto, recebe alguns recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao estado, estes recursos são destinados apenas para a aquisição de parte dos materiais de consumo, ficando o restante das despesas com recursos, tendo em vista que a entidade é mantida através de promoções e doações, o que não permite sua manutenção para execução das atividades, necessitando assim solicitar recursos ao governo municipal. Através de convênio para repasse de recursos da Prefeitura Municipal para a entidade, é possível realizar a contratação dos monitores para a execução das oficinas da Jornada Ampliada do PETI, assim como os funcionários que auxiliam na manutenção da entidade, como secretário, tesoureiro, contabilista, auxiliares de serviços gerais, jardineiro, padeiro.

2 - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Educação Nome do Gestor: Sócrates Pires

a) Centros Municipais de Educação Infantil: Atendimento à crianças de 0 a 6 anos, em educação infantil/creches, sendo eles - Centro de Educação Infantil Primavera – 76 atendimentos:
- Centro de Educação Infantil Arco-Íris – 88 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Aquarela – 76 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Vó Erna – 101 atendimentos
- Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ema – 75 atendimentos

b) Escolas Municipais: Atendimento educacional à crianças de 1º ao 4º ano, sendo elas:
- Escola Municipal Tiradentes – 166 atendimentos
- Escola Municipal Juventino Rabelo – 138 atendimentos
- Escola Municipal Paulina Stédile – 196 atendimentos
- Escola Municipal São Cristóvão – 115 atendimentos
- Escola Municipal Presidente Kennedy – 200 atendimentos
- Escola Municipal 7 de Setembro – 185 atendimentos
- Escola Municipal Ulitet Guimarães – 133 atendimentos
- Escola Municipal Vista Alegre – 93 atendimentos
- Escola Municipal Maria da Luz – 61 atendimentos
- Escola Municipal Santa Lucia – 46 atendimentos
- Educação de Jovens e Adultos de 1º a 5º ano – nenhum

c) Programa Municipal Fonte de Talentos: Contra turno escolar, escola em tempo integral, onde são desenvolvidas diversas oficinas. Crianças beneficiárias do Programa: 190 Crianças e adolescentes

d) Educação especial – classe especial para alunos com deficiência intelectual.
Número de crianças atendidas: 06 crianças

e) Educação Especial – classe especial para alunos com transtorno global ou condutas típicas.
Número de crianças atendidas: 03 crianças

Órgão: AABB Comunidade Responsável: Marilde Lodi Manica

a) Programa AABB Comunidade: Contra turno social, escola em tempo integral, onde são desenvolvidas diversas oficinas. Crianças beneficiárias do Programa: 140 crianças e adolescentes

Órgão: APAE Responsável: Marilu Tasil

Atendimento Especializado de alfabetização para crianças e adolescentes com necessidades especiais. Número de crianças e adolescentes Atendidos: 40 crianças e adolescentes

3 - IDENTIFICAÇÃO GERAL:
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Saúde Nome Gestor: Liliane Gisatrel Fontanive

a) Consultas pediátricas para crianças de 0 a 12 anos realizadas no Núcleo Integrado de Saúde de Coronel Vivida: Numero de crianças atendidas: 495 consultas
b) Programa Nascer em Coronel Vivida – consultas para gestantes: 669 consultas
c) Programa Nascer em Coronel Vivida – entrega de Kits e material para recém nascidos: 22 kits
d) Programa Nascer em Coronel Vivida – reuniões com gestantes: 01 reuniões
e) Acompanhamento de crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 5 anos: 182 crianças
f) Atendimento odontológico para crianças de 0 a 12 anos: 79 atendimentos

Coronel Vivida, 20 de julho de 2015.
Humberto Luiz Serpa de Oliveira Viana, Diretor do Depto Promoção Humana

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento a Lei nº 4.633, de 17 de julho de 2015, que altera dispositivos da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, a qual institui a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, e em cumprimento aos termos do Artigo 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, o Município de Pato Branco publica Plano de Investimento para justificar a conveniência da outorga onerosa referente à concessão para a Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Área do Município de Pato Branco – PR, pelo período de 20 anos, sem prorrogação. Ressalta-se que o Plano de Investimento, é resultado das análises e estudos técnicos, desenvolvidos pela empresa Logitcos Logística Engenharia e Transportes Ltda. inscrita no CNPJ nº 02.109.474/0001-09, vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2014, e pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3902-1150 e no Email engenharia.vice@pb.pr.gov.br, com Afonso. Pato Branco, 28 de julho de 2015.

PLANO DE INVESTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ÔNUS DE OUTORGA ONEROSA

Apresentação:

O Município de Pato Branco, por meio das Secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pretende desenvolver um plano de investimento na cidade voltado para a melhoria da mobilidade urbana.

Busca-se, com isso, oferecer maior conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e uma gestão mais eficiente dos serviços prestados pela empresa que vier a ser contratada.

Trata-se de uma iniciativa diretamente relacionada à presente concessão, integrando, portanto, um conjunto de ações realizadas pelo Município que tem como escopo maior o aprimoramento da prestação de serviços públicos municipais.

Nesse contexto, a receita auferida na outorga da licitação do Transporte Coletivo será investida em obras para a melhoria do próprio sistema, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos. Este plano contém descrição das obras e melhorias almejadas pelo Município, acompanhada dos valores estimados de seu custo.

Importante frisar que tais obras e seus respectivos valores configuram estimativas cuja confirmação dependerá da cuidadosa avaliação das necessidades municipais e da elaboração dos projetos executivos pertinentes. Nesse contexto, sua menção se justifica como mecanismo de apresentação à população do planejamento, ainda que indicativo, das ações pretendidas pelo governo.

Construção de abrigos na área central:

Considerando que o sistema de transporte coletivo dispõe da integração temporal e a malha de linhas proporciona a integração em mais de um local, indicado pelo Estudo Técnico Projeto Básico, deverão ser construídos 04 (quatro) abrigos com área de aproximadamente 120m2 (cento e vinte metros quadrados) nos locais definidos no projeto básico. Estes abrigos, considerados locais de integração deverão ter em sua infra-estrutura básica, jgas, bancos, painéis informativos das Linhas e Horários.

Custos: R$ 789.548,40 (setecentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Substituição de abrigos na extensão da Av. Tupi

Considerando a necessidade uma melhor proteção aos usuários contra as intempéries da natureza como chuva, vento e frio, no eixo da Avenida Tupi, onde concentra o maior número de passageiros e linhas, serão substituídos todos os abrigos existentes, em número de 30 (duzentos) abrigos.

Custos: R$ 1.192.135,50 (um milhão cento e noventa e seis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Havendo saldo positivo do valor total arrecadado com a outorga onerosa, poderá ser destinado com a colocação de mais abrigos, além dos previstos neste plano, em locais de necessidade constatada pelo Órgão Gestor. Os abrigos substituídos, retirados, serão alocados conforme constatação da necessidade em locais de embarque e desembarque de passageiros, que ainda não possuem abrigos, com mão de obra e custos arcados pelo Município. Os referidos projetos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Vanderlei Afonso
Chefe da Divisão do Transporte Coletivo
Portaria 463/2013

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port.368/2014

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Secretário de Administração e Finanças
Port. 001/2013

Município de Pato Branco
Sizeli Cristina Matter
Divisão de Licitação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-Feira, 31 de Julho de 2015 | Instituído pela Resolução 001/2011 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição nº 0

Município de Pato Branco
Fls 139 Visto
Ano IV – Edição nº 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em atendimento a Lei nº 4.633, de 17 de julho de 2015, que altera dispositivos da Lei nº 3.508, de 26 de maio de 2011, a qual institui a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, e em cumprimento aos termos do Artigo 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, o Município de Pato Branco publica Plano de Investimento para justificar a conveniência da outorga onerosa referente à concessão para a Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na área do Município de Pato Branco – PR, pelo período de 20 anos, sem prorrogação. Ressalta-se que o Plano de Investimento é resultado das analises e estudos técnico, desenvolvidos pela empresa Logitrans Logística Engenharia e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.109.474/0001-00, vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2014, e pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3902-1350 e no E-mail otcm@patobranco.pr.gov.br, com Afonso. Pato Branco 28 de julho de 2015

PLANO DE INVESTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ÔNUS DE OUTORGA ONEROSA

Apresentação.
O Município de Pato Branco, por meio das Secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pretende desenvolver um plano de investimento na cidade voltado para a melhoria da mobilidade urbana.
Busca-se, com isso, oferecer maior conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e uma gestão mais eficiente dos serviços prestados pela empresa que vier a ser contratada.
Trata-se de uma iniciativa diretamente relacionada à presente concorrência, integrando, portanto, um conjunto de ações realizadas pelo Município que tem como escopo maior o aprimoramento da prestação de serviços públicos municipais.
Nesse contexto, a receita auferida na outorga da licitação do Transporte Coletivo será investida em obras para a melhoria do próprio sistema, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos. Este plano contém descrição das obras e melhorias almejadas pelo Município, acompanhada dos valores estimados de seu custo.
Importante frisar que tais obras e seus respectivos valores configuram estimativa cuja confirmação dependerá da cuidadosa avaliação das necessidades municipais e da elaboração dos projetos executivos pertinentes. Nesse contexto, sua menção se justifica como mecanismo de apresentação à população do planejamento, ainda que indicativo, das ações pretendidas pelo governo.
Construção de abrigos na área central:
Considerando que o sistema de transporte coletivo dispõe da integração temporal e a malha de linhas proporciona a integração em mais de um local, indicado pelo Estudo Técnico Projeto Básico, deverão ser construídos 04 (quatro) abrigos com área de aproximadamente 120m2 (cento e vinte metros quadrados) nos locais definidos no projeto básico. Estes abrigos, considerados locais de integração deverão ter em sua infra-estrutura básica água, bancos, painéis informativos das Linhas e Horários.
Custo: R$709.548,40 (setecentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
Substituição de abrigos na extensão da Av. Tupi:
Considerando a necessidade uma melhor proteção aos usuários contra as intempéries da natureza como chuva, vento e frio, no eixo da Avenida Tupi, onde concentra o maior número de passageiros e linhas, serão substituídos todos os abrigos existentes, em número de 50 (cinquenta) abrigos.
Custo: R$ 1.197.135,50 (um milhão cento e noventa e sete mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
Havendo saldo positivo do valor total arrecadado com a outorga onerosa, poderá ser destinado com a colocação de mais abrigos, além dos previstos neste plano, em locais de necessidade constatada pelo Órgão Gestor. Os abrigos substituídos, retirados, serão alocados conforme constatação de necessidade em locais de embarque e desembarque de passageiros, que ainda não possuem abrigos, com mão de obra e custos arcados pelo Município.
Os referidos projetos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Município de Pato Branco
Rosiclei José Crestani
Diretor de Administração e Finanças
Port. 001/2013

Município de Pato Branco
Rosizeli Cristina Mattei
Divisão de Licitação

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port.368/2014

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

Valdecir Afonso
Chefe da Divisão do Transporte Coletivo
Portaria 463/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Município de Pato Branco
Fls: 190 Visto

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) PADRÃO REGISTRO DE PREÇOS
4) EDITAL: Nº. 035/2015 – PMG
5) OBJETO: O presente certame tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soralharia para confecções e instalações de grades de contenção, portões, grades e portas de ferro galvanizados nos prédios públicos, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município e Destacamento do Bombeiros Militares de Guaratuba, conforme as especificações no Anexo I deste Edital
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br,
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13 de agosto de 2015, até as 8 h (oito horas).
7.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13 de agosto de 2015, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de agosto de 2015, às 09 h (nove horas).
7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o hor[illegible] Brasília (DF).

Guaratuba PR, 29 de julho de 2015.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento a Lei nº 4.633, de 17 de julho de 2015, que altera dispositivos da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, a qual institui a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, e em cumprimento aos termos do Artigo 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, o Município de Pato Branco publica Plano de Investimento para justificar a conveniência da outorga onerosa referente à concessão para a Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na área do Município de Pato Branco – PR, pelo período de 20 anos, sem prorrogação. Ressalta-se que o Plano de Investimento, ó resultado das análises e estudos técnico, desenvolvidos pela empresa Logiurans Logística Engenharia e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.109.474/0001-00, vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2014, e pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3902-1360 e no E-mail planejamento@patobranco.pr.gov.br, com Aforso. Pato Branco, 28 de julho de 2015.

PLANO DE INVESTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ÔNUS DE OUTORGA ONEROSA

Apresentação:

O Município de Pato Branco, por meio das Secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pretende desenvolver um plano de investimento na cidade voltado para a melhoria da mobilidade urbana.

Busca-se, com isso, oferecer maior conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e uma gestão mais eficiente dos serviços prestados pela [illegible] que vier a ser contratado.

[illegible]sa de uma iniciativa diretamente relacionada à presente concorrência, integrando, portanto, um conjunto de ações realizadas pelo Município que tem como escopo maior o aprimoramento de prestação de serviços públicos municipais.

Nesse contexto, a receita auferida na outorga da licitação do Transporte Coletivo será investida em obras para a melhoria do próprio sistema, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos. Este plano contém descrição das obras e melhorias almejadas pelo Município, acompanhada dos valores estimados de seu custo.

Importante frisar que tais obras e seus respectivos valores configuram estimativa cuja confirmação dependerá da cuidadosa avaliação das necessidades municipais e da elaboração dos projetos executivos pertinentes. Nesse contexto, sua menção se justifica como mecanismo de apresentação à população do planejamento, ainda que indicativo, das ações pretendidas pelo governo.

Construção de abrigos na área central:

Considerando que o sistema de transporte coletivo dispõe da integração temporal e a malha de linhas proporciona a integração em mais de um local, indicado pelo Estudo Técnico Projeto Básico, deverão ser construídos 04 (quatro) abrigos com área de aproximadamente 120m2 (cento e vinte metros quadrados) nos locais definidos no projeto básico. Estes abrigos, considerados locais de integração deverão ter em sua infra-estrutura básica, água, bancos, painéis informativos das Linhas e Horários.

Custo: R$ 709,548,40 (setecentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Substituição de abrigos na extensão da Av. Tupi:

Considerando a necessidade uma melhor proteção dos usuários contra as intempéries da natureza como chuva, vento e frio, no eixo da Avenida Tupi, onde concentra o maior número de passageiros e linhas, serão substituídos todos os abrigos existentes, em número de 50 (cinquenta) abrigos.

Custo: R$ 1.197.135,60 (um milhão cento e noventa e sete mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Havendo saldo positivo do valor total arrecadado com a outorga onerosa, poderá ser destinado com a colocação de mais abrigos, além dos previstos neste plano, em locais de necessidade constatada pelo Órgão Gestor. Os abrigos substituídos, retirados, serão alocados conforme constatação da necessidade em locais de embarque e desembarque de passageiros, que ainda não possuem abrigos, com mão de obra e custos arcados pelo Município. Os referidos projetos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

COMUNICADO PÚBLICO

UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa responsável pela construção e administração da Necrópole Ecumênica Vertical Universal (CEMITÉRIO VERTICAL DE CURITIBA), solicita o comparecimento dos clientes abaixo relacionados, em nosso escritório situado a Rua Konrad Adenauer, 940 - Tarumã, no prazo de 30 dias contados da presente publicação, a fim de regularizar sua situação, sob pena de cancelamento do respectivo contrato.

40264 ABEL APARECIO RODRIGUES
47009 ADRIANA GONCALVES BRAZ
02581 ANDREIA HERMES GOSCH
39626 ANTONIA LUZ DOS SANTOS
01093 ANTONIO FRANCISCO LISBOA
58806 APARECIDA CASTILHO DE PONTES
40897 APARECIDA ROSA DOS SANTOS
58401 DAVID APARECIDO GOMES
23087 DELAIR CARDOSO PEREIRA
74092 EDETE AMERICANO PEREIRA
01940 EMANOEL APARECIDO DE SOUZA
31165 ESMAEL ROSA CARDOSO
57459 IRIA MENDES FERREIRA
43814 JOSELEI CADVATORI
54362 JOSUE ALVES VIEIRA
64057 LUCIANE KRESTA
32136 MARIA NILSA COSTA DA SILVA
62408 MARISA APARECIDA DE PAULA
62011 MATILDE FERNANDEZ GOMES
43843 NILCE ZUCCO DOS SANTOS SILVA
53542 NILSO GONCALVES
44037 NILVAN JOSE NOGUEIRA
18375 PAULO PINTO
62628 PEDRO RODRIGUES DA SILVA
51522 ROBERTO CLAUDIO BUSSE JUNIOR
44535 SANDRA DO ROCIO DE LIMA
51500 SONIA REGINA SANCHES DE SOUZA ROCHA
72133 SUELI CARMEM PEREIRA
61612 VALDEVINO CAMARGO
53207 VANDERLEI GERVASIO
58850 VANI MARIA DA SILVA
37438 VILMAR VIDAL DE OLIVEIRA
42182 ARIEL GONCALVES
26778 JACIRA MARIA DE JESUS
31182 MARCIO RENATO RUBIN
14958 MARIA CLARA DE OLIVEIRA CARDOSO
49018 SEBASTIAO DE JESUS SANTOS
52937 SERGIO ALVES DA ROSA
16491 ELVIRA MARIA SCHALDACH
11568 SANDRA MARCIA URBANO DA CRUZ CLETO
12030 UMITAO DIAS
11237 THIAGO BICHARA HAJ MUSSI

Valdeci Afonso
Chefe da Divisão de Transporte Coletivo
Portaria 468/2013

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 03/2015 de 30/07/2015

COMUNICADO

A Oi informa que, em razão da intervenção na sua rede por motivos técnicos, poderá ocorrer indisponibilidade do Serviço Móvel Pessoal nas localidades: Belo Vista do Caroba, Dois Esperança do Iguaçu, Bom Sucesso do Sul, Cascavel, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enees Marques, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaraniaçu, Marmeleiro, Marechal Cândido Rondon, Nova Esperança do Sudoeste, Pato Branco, São Pedro do Iguaçu, Sulina, Toledo – das 21h00min do dia 05/08/2015 às 06h00min do dia 09/08/2015. A Oi agradece a compreensão dos seus clientes e reafirma seu propósito de continuar prestando serviços de qualidade.

COMUNICADO

A Oi informa que, por razões de emergência, devido a acidente, ocorreu a interrupção do Serviço Móvel Pessoal nas localidades: Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste e Santa Isabel do Ivaí – das 14h41min às 18h01min do dia 28/07/2015. Sistema normalizado após ações de manutenção. Para todos os casos não houve meios alternativos para minimizar as consequências advindas da interrupção. A Oi agradece a compreensão de seus clientes e comunica que as localidades já se encontram com seus serviços plenamente restabelecidos.

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de solução de filtragem de conteúdo de correio eletrônico. Data limite para acolhimento das propostas, realização da sessão e oferecimento de lances: às 14h00 de 13/08/2015. Realização da sessão no site www.comprasnet.gov.br. Retirada do Edital nos sites: www.trt9.jus.br ou www.comprasnet.gov.br. Informações pelo telefone (41) 3310-7486 / 7375 ou pelo correio eletrônico: licitacao@trt9.jus.br

Paulo Geiva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Edital nº 003/2015 IMAPM 20)

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA, órgão vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA – PMC, vem por meio deste, convocação a população em geral e interessados, para participar da Audiência Pública do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA referente ao ESTUDO COMPLEMENTAR DE IMPACTO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DA LINHA AZUL SANTA CÂNDIDA/CIC SUL DO SISTEMA DO METRÔ DE CURITIBA EIXO NORTE/SUL DA REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE – RIT/do município de Curitiba, sob responsabilidade do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.

A audiência Pública será realizada:
DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2015 - ÀS 19:00 HORAS
LOCAL: CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA DR. FAIVRE, 998 - CENTRO - CURITIBA - PR

O evento tem por finalidade esclarecer a população acerca do Estudo Complementar e respectivo Relatório de Impacto Ambiental referente à implantação da Linha Azul Santa Cândida/CIC Sul do sistema de metrô de Curitiba e colher sugestões à fim de subsidiar o procedimento de Licenciamento Ambiental.

Curitiba, 31 de julho de 2015
Gerência de Planejamento Ambiental

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FMM ENGENHARIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para RESIDENCIAL LE VILLAGE ROYALLE Nº 21515 COM VENCIMENTO EM 08/07/2017 a ser implantado À RUA HUGO ZEN, S/N COLONIA RIO GRANDE, SÃO JOSE DOS PINHAIS, 83025-570.

Município de Pato Branco
Frederico Demarco Pimpão
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port. 388/2014

TRIBUNA
DAS SUAS ATAS, EDITAIS E BALANÇOS PÚBLICOS
Vanderlei José Cosmi
Secretário de Administração e Finanças
Port. 001/2013
Município de Pato Branco
Divisão de Licitação
Cristina Matte Sizeli

A empresa PJJ Malucelli, CNPJ 82.234.691/0001-52, solicita o comparecimento de seu funcionário Jaime Daniel Cabrera Munoz, CTPS 3219927 SÉRIE 0040-SC, em seu local de trabalho, no prazo de 03 dias horas para retirada da sua carteira de trabalho.

em data a ser marcada pela Comissão.
Mais informações e cópias do Edital poderão ser retiradas, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Av. Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 –"email" licitação@novaesperanca.pr.gov.br

Nova Esperança, 30 de julho de 2015.
Gerson Zonusso
Prefeito Municipal

R$ 144,00 - 63711/2015

Nova Santa Bárbara

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de relogio ponto bionimétrico, que foram efetivadas alterações no edital, Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:
Recebimento dos envelopes: Até dia 13/08/2015 às 13:30 horas.
Inicio da Pregão: Dia 13/08/2015 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R$ 40.846,52 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/07/2015.
Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

R$ 144,00 - 63530/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 35/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para os servidores municipais.
Tipo Menor preço, por lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/08/2015 às 07h59min do dia 13/08/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 13/08/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/08/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Preço Máximo: R$ 19.687,89 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/07/2015.
Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

R$ 144,00 - 63682/2015

Paraíso do Norte

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1407/2015
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015
ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, aprovado pela Lei Complementar (Municipal) nº 019/2015, de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tipo MAIOR OFERTA, e que o recebimento dos envelopes A e B, se dará até as 17h do dia 02 de setembro de 2015, na divisão de Compras e Patrimônio da Prefeitura Municipal, objetivando a Alienação de 110 (cento e dez) Imóveis, Programa Minha Casa Minha Vida – Imóveis na Planta. Os imóveis alienados poderão ser transferidos diretamente aos beneficiários que se enquadrarem e que serão atendidos pelo Programa "MINHA CASA MINHA VIDA", independentemente do vencedor do certame de licitação. Este programa tem como agente financeiro a Caixa Caixa Econômica Federal, que fará o pagamento dos imóveis alienados, diretamente para conta específica do Município de Paraíso do Norte. A licitação acontecerá no dia 03 de setembro de 2015 às 14h, no Dep. de Licitação – Divisão de Compras e Patrimônio da Prefeitura Municipal. O edital e os documentos necessários para a participação do referido edital estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação – Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara nº 86, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Paraíso do Norte, 29 de julho de 2015.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

R$ 218,00 - 63388/2015

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2015

OBJETO: Aquisição de MotoBomba e Óleo Náutico Sintético, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 18.338,10 (Dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)
DATA DA ABERTURA: 13/08/2015 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2008.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE JULHO DE 2015
RONALD SILVA GONÇALVES
PREGOEIRO

R$ 144,00 - 62885/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE FICA PRORROGADO O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA, PARA A INSCRIÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO TÉCNICA E PREÇO, A SER PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI ° 12.232/2010. PARA O DIA 30/07/2015 ATÉ 14/08/2015.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE JULHO DE 2015.
SHEILA DA ROSA MARIA
PRESIDENTE DA C.P.L.

R$ 120,00 - 62802/2015

Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento a Lei nº 4.633, de 17 de julho de 2015, que altera dispositivos da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, a qual institui a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, e em cumprimento aos termos do artigo 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, o Município de Pato Branco publica Plano de Investimento para justificar a conveniência da outorga onerosa referente à concessão para a Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na área do Município de Pato Branco – PR, pelo período de 20 anos, sem prorrogação. Ressalta-se que o Plano de Investimento, é resultado das analises e estudos técnico, desenvolvidos pela empresa Logitrans Logística Engenharia e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.109.474/0001-00, vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2014, e pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Demais Informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3902-1350 e no E-mail plcny@patobranco.pr.gov.br, com Afonso. Pato Branco, 28 de julho de 2015.

PLANO DE INVESTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ÔNUS DE OUTORGA ONEROSA

Apresentação:

O Município de Pato Branco, por meio das Secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pretende desenvolver um plano de investimento na cidade voltado para a melhoria da mobilidade urbana.

Busca-se, com isso, oferecer maior conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e uma gestão mais eficiente dos serviços prestados pela empresa que vier a ser contratada.

Trata-se de uma iniciativa diretamente relacionada à presente concessão, integrando, portanto, um conjunto de ações realizadas pelo Município que tem como escopo maior o aprimoramento da prestação de serviços públicos municipais.

Nesse contexto, a receita auferida na outorga da licitação do Transporte Coletivo será investida em obras para a melhoria do próprio sistema, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos. Este plano contém descrição das obras e melhorias almejadas pelo Município, acompanhada dos valores estimados de seu custo.

Município de Pato Branco
Fls 192
Visto
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17
Visto

Importante frisar que tais obras e seus respectivos valores configuram estimativa cuja confirmação dependerá da cuidadosa avaliação das necessidades municipais e da elaboração dos projetos executivos pertinentes. Nesse contexto, sua menção se justifica como mecanismo de apresentação à população do planejamento, ainda que indicativo, das ações pretendidas pelo governo.

Construção de abrigos na área central:

Considerando que o sistema de transporte coletivo dispõe da integração temporal e a malha de linhas proporciona a integração em mais de um local, indicado pelo Estudo Técnico Projeto Básico, deverão ser construídos 04 (quatro) abrigos com área de aproximadamente 120m2 (cento e vinte metros quadrados) nos locais definidos no projeto básico. Estes abrigos, considerados locais de integração deverão ter em sua infra-estrutura básica, água, bancos, painéis informativos das Linhas e Horários.

Custo: R$ 709.548,40 (setecentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Substituição de abrigos na extensão da Av. Tupi:

Considerando a necessidade uma melhor proteção aos usuários contra as intempéries da natureza como chuva, vento e frio, no eixo da Avenida Tupi, onde concentra o maior número de passageiros e linhas, serão substituídos todos os abrigos existentes, em número de 50 (cinqüenta) abrigos.

Custo: R$ 1.197.135,50 (um milhão cento e noventa e sete mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Havendo saldo positivo do valor total arrecadado com a outorga onerosa, poderá ser destinado com a colocação de mais abrigos, além dos previstos neste plano, em locais de necessidade constatada pelo Órgão Gestor. Os abrigos substituídos, retirados, serão alocados conforme constatação de necessidade em locais de embarque e desembarque de passageiros, que ainda não possuem abrigos, com mão de obra e custos arcados pelo Município. Os referidos projetos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

R$ 504,00 - 63337/2015

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Pato Branco torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Licença Ambiental Simplificada – LAS – para a operação de saibro, na BR 158, proximidades do Trevo da Cottoni, , na cidade de Pato Branco PR

R$ 24,00 - 63640/2015

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 007/2015 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição e instalação de controladores semafóricos, com prestação de serviços e aquisição de peças para a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, de todo o parque semafórico do município de Pinhais. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R$ 400.000,00. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 03/09/2015, às 09:00 horas. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, em "Licitações", do dia 31/07/2015 ao dia 01/09/2015. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no sito da prefeitura, ou pelo telefone (041) 3912-5088 das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 30/07/2015.

R$ 120,00 - 63742/2015

Piraquara

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada a Tomada de Preços n.º 3/2015 – Processo n.º 11678/2015 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso pré-vestibular com fornecimento de apostilas para os alunos carentes, residentes no Município; HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:

SOCIEDADE EDUCACIONAL ALLUANT LTDA, CNPJ sob n.º 04.990.629/0001-87, com endereço à Rua São Francisco, n.º 308 – Centro – Curitiba/PR., vencedora dos itens, no valor máximo global de R$ 139.972,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais), Piraquara, 29 de Julho de 2015.

R$ 98,00 - 63483/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2015

Contratante: Município de Piraquara - Contratada: SOCIEDADE EDUCACIONAL ALLUANT LTDA-EPP - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso pré-vestibular com fornecimento de apostilas para os alunos carentes, residentes no Município - Processo Administrativo nº 11678/2015 – Tomada de Preços nº 3/2015 – Valor Global: R$ 139.972,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais). Prazo de Vigência: 29/07/2015 à 29/04/2016 (9 meses) - Data de Assinatura: 29/07/2015.

R$ 72,00 - 63466/2015

Planalto

##ATO Aviso de Licitação
##TEX Publicação de aviso de edital de licitação
##ASS Marlon Fernando Kuhn
##CAR Prefeito Municipal
##DAT 29/07/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"CONCORRÊNCIA" Nº 001/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de Espaço Educativo Proinfância, Bairro Esperança, Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 02 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R$ 168,00 - 63397/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R$ 144,00 - 63396/2015

Quatiguá

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2015

Objeto: contratação de empresa para execução de obras de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas com pedras irregulares (poliedro), no bairro Jardim Cristal (2ª Etapa), neste município, com fornecimento de mão de obra e material.
Tipo: menor preço.
Valor Global: R$ 353.850,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.
Abertura: 19 de agosto de 2015.
Horário: 08h30min.
Local da licitação acima: Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá. Estado do Paraná, na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000.
Aquisição do edital e informações: Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min
Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 30 de julho de 2015.
Gilvan de Oliveira – Presidente da CPL.

R$ 120,00 - 63674/2015

Valdeci Afonso
Chefe da Divisão do Transporte Coletivo
Portaria 463/2013
Município de Pato Branco
Estado do Paraná
Secretaria de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015
Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port. 369/2014
Município de Pato Branco
Estado do Paraná
Secretaria de Administração e Finanças
Port. 001/2013
Município de Pato Branco
Divisão de Licitação

PDF.js viewer

http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=3&pagina

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 18

Município de Pato Branco Fls 173 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para os servidores municipais.

Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/08/2015 às 07h59min do dia 13/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 13/08/2015.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/08/2015, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R$ 19.687,89 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30 de julho de 2015.
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

Processo Administrativo 1407/2015

O Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, aprovado pela Lei Complementar (Municipal) nº 019/2015, de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MAIOR OFERTA, e que o recebimento dos envelopes A e B, se dará até as 17h do dia 02 de setembro de 2015, na Divisão de Compras e Patrimônio da Prefeitura Municipal, objetivando a Alienação de 110 (cento e dez) Imóveis, Programa Minha Casa Minha Vida - Imóveis na Planta. Os imóveis alienados poderão ser transferidos diretamente aos beneficiários que se enquadrarem e que serão atendidos pelo Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA", independente do vencedor do certame de licitação. Este programa tem como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, que fará o pagamento dos imóveis alienados, diretamente para conta específica do Município do Paraíso do Norte. A licitação acontecerá no dia 03 de setembro de 2015 às 14h, no Dep. de Licitação - Divisão de Compras e Patrimônio da Prefeitura Municipal. O edital e os documentos acessórios para a participação do referido edital estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Paraíso do Norte, 29 de julho de 2015.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO

Plano de Investimento para utilização do ônus de outorga onerosa

Em atendimento a Lei nº 4.633, de 17 de julho de 2015, que altera dispositivos da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, a qual institui a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, e em cumprimento aos termos do Artigo 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, o Município de Pato Branco publica Plano de Investimento para justificar a conveniência da outorga onerosa referente à concessão para a Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na área do Município de Pato Branco - PR, pelo período de 20 anos, sem prorrogação. Ressalta-se que o Plano de Investimento, é resultado das analises e estudos técnico, desenvolvidos pela empresa Logitrans Logística Engenharia e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.109.474/0001-60, vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2014, e pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Demais Informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3902-1350 e no E-mail ocm@patobranco.pr.gov.br, com Afonso. Plano de investimento para utilização do ônus de outorga onerosa. Apresentação: O Município de Pato Branco, por meio das Secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pretende desenvolver um plano de investimento na cidade voltado para a melhoria da mobilidade urbana. Busca-se, com isso, oferecer maior conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e uma gestão mais eficiente dos serviços prestados pela empresa que vier a ser contratada.

Trata-se de uma iniciativa diretamente relacionada à presente concorrência, integrando, portanto, um conjunto de ações realizadas pelo Município que tem como escopo maior o aprimoramento da prestação de serviços públicos municipais. Nesse contexto, a receita auferida na outorga da licitação do Transporte Coletivo será investida em obras para a melhoria do próprio sistema, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos. Este plano contém descrição das obras e melhorias almejadas pelo Município, acompanhada dos valores estimados de seu custo. Importante frisar que tais obras e seus respectivos valores configuram estimativa cuja confirmação dependerá da cuidadosa avaliação das necessidades municipais e da elaboração dos projetos executivos pertinentes. Nesse contexto, sua menção se justifica como mecanismo de apresentação à população do planejamento, ainda que indicativo, das ações pretendidas pelo governo. Construção de abrigos na área central: Considerando que o sistema de transporte coletivo dispõe da integração temporal e a malha de linhas proporciona a integração em mais de um local, indicado pelo Estudo Técnico Projeto Básico, deverão ser construídos 04 (quatro) abrigos com área de aproximadamente 120m2 (cento e vinte metros quadrados) nos locais definidos no projeto básico. Estes abrigos, considerados locais de integração deverão ter em sua infra-estrutura básica, água, bancos, painéis informativos das Linhas e Horários. Custo: R$ 709.548,40 (setecentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Substituição de abrigos na extensão da Av. Tupi: Considerando a necessidade uma melhor proteção aos usuários contra as intempéries da natureza como chuva, vento e frio, no eixo da Avenida Tupi, onde concentra o maior número de passageiros e linhas, serão substituídos todos os abrigos existentes, em número de 50 (cinquenta) abrigos. Custo: R$ 1.197.135,50 (um milhão cento e noventa e sete mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Havendo saldo positivo do valor total arrecadado com a outorga oneroso, poderá ser destinado com a colocação de mais abrigos, além dos previstos neste plano, em locais de necessidade constatada pelo Órgão Gestor. Os abrigos substituídos, retirados, serão alocados conforme constatação de necessidade em locais de embarque e desembarque de passageiros, que ainda não possuem abrigos, com mão de obra e custos arcados pelo Município. Os referidos projetos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Pato Branco, 28 de julho de 2015.
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI.
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Processo Licitatório n.º 37/2015

O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação objetivando a aquisição de 02 (dois) caminhões novos, zero km, equipados com caçamba basculante, destinados ao atendimento do "Projeto de Aquisição de Patrulha Mecanizada", objeto do Convênio nº. 202400/2014, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, do conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo V e demais características mínimas exigidas constantes no Anexo XII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, partes integrantes deste Edital. Os envelopes de nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 18/08/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210, E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin - PR 24 de julho de 2015.
JAMIL PECH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 37/2015

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13/08/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos, oficinas e palestras na área de estética, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 30 de julho de 2015.
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº. 498/2013-FNDE. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: CASA AL-TA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Fernando Simas, 1222 - Merces - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.578.623/0001-70. Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato firmado entre as partes em 19/12/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta, § 1º, Inciso II. Fundamento Legal: O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública e encontra amparo legal no Art. 79, inciso II e § 1º. da Lei nº. 8666/93. Data da assinatura: 20 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de Espaço Educativo Proinfância, Bairro Esperança, Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 02 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Em 29 de julho de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2015

Em 17 de agosto de 2015, às 13h30min, a Prefeitura de Ponta Grossa/PR, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, licitação cujo objeto é a execução de obras de reforma da Unidade de Saúde Dr. Luiz Fernando Cajado de Oliveira Braga, situada na Rua Brasílio Itiberê, ao lado do nº 111, Jardim Cristo Rei, Bairro Pitangitos. Valor Máximo: R$ 153.902,04 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e quatro centavos). Dotação: 03021030155122449051, códigos reduzidos 5770/5771.

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3901-1538, fone: 42-3220-1302, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em 30 de julho de 2015.
CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Processo Administrativo nº 54/2015

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos automotores.

Tipo: Menor preço.

Valor Global: R$ 125.302,50 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Credenciamento: 13/08/2015 das 08h00min às 08h30min.

Abertura: Após credenciamento.

Retirada do edital através do site: www.quatigua.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, 29 de julho de 2015.
GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 51/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviço de realização de exames especializados e de apoio diagnóstico, conforme especificações contidas no Anexo I e Anexo I.I do referido Edital.

MODALIDADE / TIPO: Pregão Presencial SRP/Menor Preço.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 13 de Agosto de 2015 às 09h20min.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015073100199

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

Município de Pato Branco
Frederico Demorio Pimpão
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port.368/2014

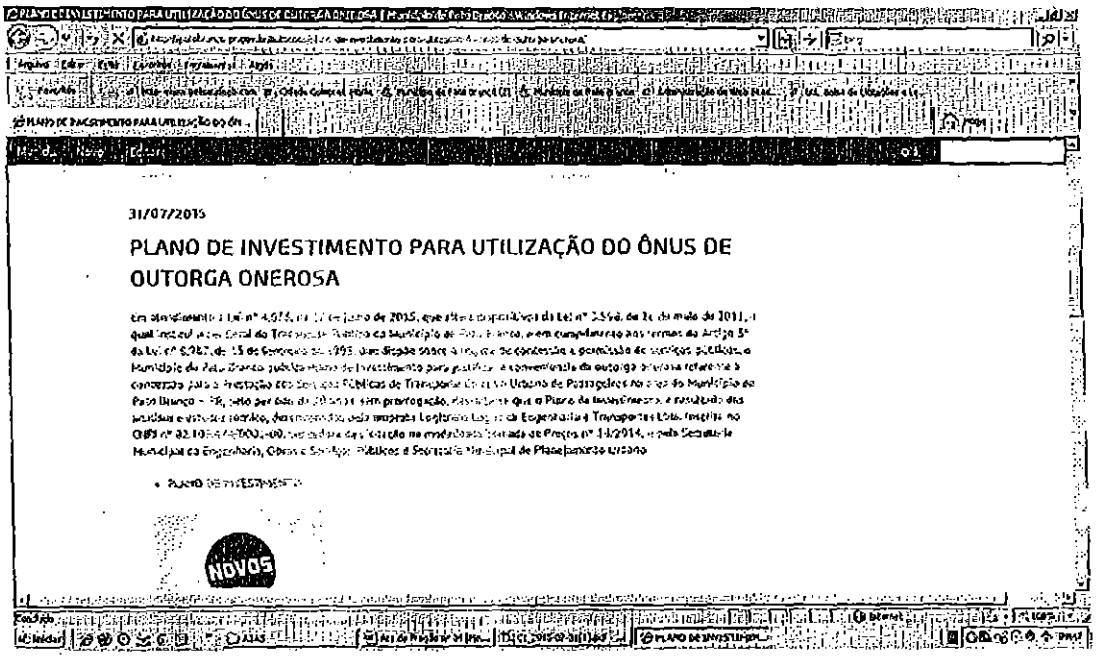
Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Secretário de Administração e Finanças
Port 001/2013

Valdeci Afonso
Chefe da Divisão do Transporte Coletivo
Portaria 463/2013

Município de Pato Branco
Cristina Mattei
Divisão de Licitação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 19
Visto

Município de Pato Branco
Fls 194 Visto



31/07/2015

PLANO DE INVESTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ÔNUS DE OUTORGA ONEROSA

em atendimento à Lei nº 4.075, de 17 de junho de 2015, que altera dispositivos da Lei nº 3.564, de 31 de maio de 2011, a qual institui o Plano Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, e em cumprimento aos termos do Artigo 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, o Município de Pato Branco publica o plano de investimento para gastos e aplicação da outorga onerosa referente à concessão para a Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no âmbito do Município de Pato Branco – PR, pelo período de 20 anos e sem prorrogação. Ressalta-se que o Plano de Investimentos é resultado das pesquisas e vistorias técnicas, desenvolvidas pelas empresas Logitrans Logística e Engenharia e Transportes Ltda. inscrita no CNPJ nº 82.108.643/0001-40, vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2014, e pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

- PLANO DE INVESTIMENTOS

NOVOS

Município de Pato Branco
Secretário de Administração e Finanças
Port. 001/2013

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia,
Obras e Serviços Públicos
Port.368/2014

Município de Pato Branco
Taizeli Cristina Mattei
Divisão de Licitação

Valdo Afonso
Chefe da Divisão do
Transporte Coletivo
Portaria 463/2013

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 20 Visto

Município de Pato Branco Fls. 736 Visto

5 - PRAZO DA CONCESSÃO

5.1 - O prazo da concessão será de 20 anos, contados da data de início da operação dos serviços, sem prorrogação.

5.2 - O prazo para início da operação do serviço será de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato, observadas as condições do Edital e seus anexos.

5.3 - O início da operação dar-se-á após a emissão da *Ordem de Serviço*, mediante o cumprimento de todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, observadas as disposições referentes as vistorias necessárias.

5.4 - Para o início da operação, a Concessionária deverá dispor de todos os recursos humanos, infraestrutura, garagem, veículos, bens, equipamentos, *hardware e software* de Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Sistema de Vigilância e Monitoramento de Frota, devidamente instalados em seus ônibus e garagem, atendendo a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6 - VALOR MÁXIMO DA TARIFA PROPOSTA

6.1 - O valor máximo da tarifa proposta admitida será de ***R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)***, com referência ao mês de julho de 2015.

7 - VALOR MÍNIMO DA OUTORGA

7.1 - O valor mínimo da oferta pela outorga da concessão admitida será de ***R$ 1.906.683,90 (um milhão, novecentos e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos)***, cujo montante será aplicado conforme previsto no Plano de Investimento.

7.2 - O valor correspondente a outorga proposta, observado o mínimo estabelecido no item anterior, deverá estar contemplado no fluxo de caixa apresentado pela proponente.

7.3 - O pagamento do valor da outorga deverá ser feito pela adjudicatária, em parcela única, e estar devidamente compensado e liberado quando da assinatura do contrato.

7.4 - O não pagamento do valor referente à outorga ensejará a decadência do direito da adjudicatária de contratar o objeto da presente licitação com a conseqüente punição prevista neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8 - REMUNERAÇÃO DA CONCESSÃO

8.1 - As receitas necessárias para remunerar os encargos da concessão e a Concessionária advirão exclusivamente da cobrança de tarifa.

8.2 - Não constitui receita da Concessionária o uso de espaços destinados para publicidade dos veículos da frota, os quais serão utilizados exclusivamente pelo Município para fins de publicidade institucional.

8.3 - As isenções parciais e as gratuidades do pagamento do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco - PR, são aquelas previstas na legislação vigente.

8.4 - Novas gratuidades, abatimentos ou outros benefícios tarifários somente serão concedidos, ao longo da concessão, com a indicação da fonte dos recursos financeiros compensatórios, de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

Município de Pato Branco
Fls 2221 Visto

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 31/2015

O Município de Pato Branco - PR, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 31/2015, que tem por objeto a outorga de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco - PR, que o processo licitatório encontra-se suspenso, em razão da decisão proferida pela Juíza Relatora Cristiane Santos Leite, nos Autos nº 0003085-12.2016.8.16.0131.

Pato Branco, 19 de maio de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

Município de Pato Branco
Fls 2222 Visto

I - Relatório:

Trata-se de Agravo Interno interposto por Transportes Coletivos LP Ltda. contra decisão liminar proferida por esta Relatora às fls. 3667/3673-TJ, a qual indeferiu a concessão do efeito suspensivo pleiteado.

O agravante reitera as razões anteriormente arguidas, aduzindo, em síntese:

a) Houve o direcionamento do edital de licitação para beneficiar a habilitação do Consórcio Tupã no decorrer do processo licitatório, nos seguintes momentos: - alteração na qualificação técnica do Edital para retirar os termos "urbano" e "em linhas urbanas" do item 20.4.2, que tratava da qualificação técnica necessária para habilitação. Contudo, duas das empresas componentes do Consórcio (Viação Pato Branco Ltda. e Cattani Sul Transportes Ltda.) não possuem atestado de capacidade técnica apto a comprovar a prestação de serviço público de transporte Agravo nº 1.534.443-1/01 fls. 2

coletivo urbano, de forma que caso a Comissão de Licitação não houvesse suprimido os termos citados, o Consórcio estaria inabilitado.

- alteração na fórmula de endividamento que dobrou o grau de endividamento a ser apresentado na fase de habilitação de 0,50 para 1,00 (item 20.5.6 do Edital) sem qualquer justificação. Sem essa alteração o consórcio Tupã estaria inabilitado.

- exclusão dos Índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral do Item 20.5.6 sem nenhuma justificativa e que seriam necessários para apresentação na fase de habilitação.

b) Inexequibilidade econômico-financeira do serviço de transporte coletivo de Pato Branco nos termos exigidos pelo Edital, com base nos seguintes fatos: - utilização de 02 (duas) casas decimais, após a vírgula e a possível desclassificação da proposta mais vantajosa (Item 22.1.4) - utilização de parâmetros de valor de insumos equivocados.

- tarifa atualizada pela Câmara Técnica do Município de Pato Branco que define o valor da tarifa em R$ 3,01, ou seja, muito superior à proposta pelo Edital e que evidencia a possível inexequibilidade do serviço.

- ilegalidade do projeto básico em relação ao art. 55, inciso I, da Lei nº 3.598/2011.

- não especificação dos bens reversíveis, o que vincula a proposta econômico-financeira, pois não se pode fazer um estudo de viabilidade econômico-financeira com base em tantos itens que podem ser tidos como reversíveis.

- anexação de planilha de estudo e de amortização dos valores de outorga durante os 20 (vinte) anos sem a republicação do Edital, o Agravo nº 1.534.443-1/01 fls. 3

que afronta o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

c) Irregularidade nos documentos de habilitação apresentados pelo Consórcio Tupã durante a fase de habilitação das empresas, com base nos seguintes fatos: - apresentação de atestado de visita técnica e relação explícita de atendimento às especificações técnicas que não foram requeridos pelo edital e

Câmara Mun. de P
Fls 23
Visto

Município de Pato Branco
Fls 223 Visto

que ofendem a isonomia da concorrência.
- declarações de regularidade prestadas por consórcio ainda inexistente.
- indícios de não recolhimento de ISS por parte da empresa líde do consórcio Transangelo Transportes Coletivos Ltda.
- balanço patrimonial de 2 empresas integrantes do Consórcio em desconformidade com o Edital - item 2.5.4.
- ausência dos índices de liquidez geral e corrente.
- certidão de tributos não disponíveis no site da Receita Federal em nome da empresa Cattani Sul Transportes Ltda., o que indica possível descumprimento do Edital.
Argumenta, ainda, que embora a decisão liminar tenha considerado que as erratas feitas durante o processo de licitação foram devidamente justificadas, mostra-se ilegal a exclusão de índices, dobra de endividamento e alteração na qualificação técnica que não possuam justificação e estudo prévio.
Sustenta não haver dano inverso em caso de concessão do efeito suspensivo a fim de suspender o procedimento, pois as atuais prestadoras do serviço público de transporte coletivo em Pato Branco são a própria agravante e a empresa líder do Consórcio Tupã (Transangelo), de onde de verifica que a suspensão da Agravo nº 1.534.443-1/01 fls. 4
licitação nada mais faz do que manter a atual situação do serviço de Pato Branco, que em nada será prejudicado durante este processo licitatório.
Requer a reconsideração da decisão liminar que indeferiu o pedido de suspensão do Processo Licitatório no Agravo de Instrumento e, caso não seja reconsiderada, que seja levada a julgamento pelo órgão colegiado.
Pleiteia, por fim, a concessão da tutela de urgência, para o fim de suspender o processo licitatório até que seja analisado o pedido de reconsideração.
É a breve exposição.
II - Decido:
O artigo 1.021 do Código de Processo Civil autoriza a interposição de agravo interno para o respectivo órgão colegiado contra decisão proferida pelo relator.
O parágrafo 1º do citado artigo, estabelece que o agravado deve ser intimado para se manifestar sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, ao final do qual, não havendo retratação, o relator levará o recurso a julgamento pelo órgão colegiado.
No caso dos autos, em razão de ter havido pedido de tutela de urgência, primeiramente, analisarei a questão e, oportunamente, concederei prazo à manifestação da parte agravada.
Agravo nº 1.534.443-1/01 fls. 5
Segundo o disposto no artigo 300 do Código de Processo Civil, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.
Em melhor análise das razões esposadas pelo agravado, entendo que a liminar anteriormente concedida não merece ser confirmada, ao menos por ora, em

Câmara Mun. de P.
Fls 24
Visto

Município de Pato Branco
Fls 224 visto

sede de análise sumária, eis que os requisitos autorizadores da tutela de urgência mostram-se presentes, conforme passo a explicar.

O agravante insurge-se contra o procedimento licitatório nº 159/2015 arguindo inúmeras ilegalidades praticadas pelo agravado, dentre elas, as alterações realizadas pela Comissão de Licitação em pontos específicos do Edital que denotam o favorecimento de determinado Consórcio a fim de beneficiar sua habilitação, bem como a inexequibilidade econômico-financeira do serviço e supostas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados pelo Consórcio Tupã.

Compulsando os autos, nota-se que parte das questões apontadas pelo agravante, por serem de maior complexidade, necessitariam de uma análise mais apurada, inclusive, com perícia técnica. Entretanto, as alterações realizadas pela Comissão de Licitação ao longo do procedimento revelam possível prejuízo ao agravado.

O primeiro indício de possível direcionamento do edital, pode ser observado através da Errata nº 1 (fl. 1751-TJ), a qual determinou a retirada dos termos "urbanos" e "em linhas urbanas" das exigências de qualificação técnica para habilitação das empresas concorrentes (Item 20.4.2 do Edital). A princípio, caso os termos não tivessem sido suprimidos, o Consórcio Tupã estaria inabilitado, pois não

cumpriria com tal exigência.

A Errata nº 2, publicada pela Comissão de Licitação (fls. 1790/1792) dobrou o valor do endividamento geral, que era de 0,5 (valor máximo) e passou para 1,00 (Item 20.5.6 Edital), com a justificativa de que "os índices se mostraram inviáveis e desproporcionais a um investimento de longo prazo". Ocorre que, ao que as documentações indicam, o novo índice seria o único capaz de habilitar o consórcio Tupã.

Assim, através dos indícios apresentados, é possível vislumbrar a verossimilhança das alegações do agravante, ante as possíveis violações à Lei 8.666/93, que regula todo o procedimento licitatório.

Não se olvida que a análise pormenorizada de todos os pontos elencados pelo agravante será analisada após a manifestação da parte contrária, para melhor apreciação do conjunto probatório. Contudo, a análise até aqui realizada, denota a probabilidade do direito do agravante, bem como o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, razão pela qual entendo pertinente revogar a liminar anteriormente concedida para conceder a tutela de urgência pleiteada.

III. Ante o exposto, recebo o recurso para regular processamento, e concedo a tutela de urgência a fim de suspender o processo licitatório até julgamento do presente recurso pelo colegiado.

IV. Nesta data, comuniquei o Juízo a quo sobre os termos da presente decisão.

V. Intime-se o agravado para que no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre o agravo interno, nos termos do art. 1.021, §2º.

Câmara Mun. de
Fls 25
Visto

Município de Pato Branco
Fls 2225 Visto

Curitiba, 16 de maio de 2.016.
Juíza CRISTIANE SANTOS LEITE Relatora

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 86
Visto

Município de Pato Branco
Fls 222
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpídio dos Santos, 341 - Telefax (46) 3245-1134 e 3245-1127
CEP. 85.545-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Honório Serpa – PR., avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 06/06/2016, às 08hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpídio dos Santos, 341 – Honório Serpa – Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para realizações de melhorias na rede elétrica da Escola Professora Maria Francisca dos Santos, bem como fornecimento de material e mão de obra para instalação de ar condicionados", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referencia anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 19 de Maio de 2016. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1901/2016
Contratante: Município de Itapejara D Oeste - PR
Contratado: Sarogini e Prado Medeiros Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.077.824/0001 – 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica para substituição de peças, consertos e reparos em veículos e ônibus escolares integrantes da frota municipal, conforme Edital do Pregão Presencial Nº 016/2016.
Valor do Contrato: Até R$ 86.101,20 (Oitenta e seis mil, cento e um reais e vinte centavos).
Vigência do Contrato: De 19 (dezenove) de Maio de 2016 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016.
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1902/2016
Contratante: Município de Itapejara D Oeste - PR
Contratado: Rudnei Gnoatto & Cia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.715.922/0001 - 63.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica para substituição de peças, consertos e reparos em veículos e ônibus escolares integrantes da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 016/2016.
Valor do Contrato: Até R$ 41.133,20 (Quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).
Vigência do Contrato: De 19 (dezenove) de Maio de 2016 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016.
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Idão Carneiro, 1500 - Parque Tecnológico
CEP 85505-381
Fone: (46) 3220-6069 - www.itec.patobranco.pr.gov.br

ITECPB

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INCUBAÇÃO 01/2016

O Secretário Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das suas atribuições torna público a realização do processo de incubação, conforme edital 01/2016.

Os candidatos SELECIONADOS deverão comparecer à Secretaria Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação no prazo de 30 (trinta) dias para estabelecimento de cronograma e assinatura do termo para incubação.

Projetos selecionados:

Empresa
Brita Bardo
[illegible]
[illegible]ações
[illegible]ações em negócios de TI
Secret Comércio

Pato Branco, 18 de maio de 2016.

Gérson Antônio Garcia
Secretário Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE-PR
DECRETO Nº 2082/2016
DATA: 18.05.2016
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recurso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º Inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1829/2015 de 21.12.2015 e artigo 2º Inciso II e § da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1819/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária, a cargo do Fundo de Resgate RPPS, do Orçamento Geral do Município - LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1829/2015 de 21.12.2015:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Do Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0806.2.058	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	838	1.650,00
	TOTAL		1.650,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na fonte de recurso abaixo especificada:

CÓDIGO	NOME/NATUREZA	FONTE	VALOR
1711.31.9931	FUNDO - Programa RPPS	838	1.650,00
	TOTAL		1.650,00

Art. 3º - Fica fazendo parte deste Decreto, as tabelas com os valores das Leis nº 1813/2015 da LDO e 1819/2015 da PPA 2014/2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio 2016.

Eduardo Luiz Piovesan
Prefeito Municipal

Waldemir Cervini
Dpto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/16
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
(De 18/05/2016 à 18/05/2017)
CONTRATADA: BRINQUEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 18.066.360/0001-51
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para venda e instalação de areias plásticas para áreas internas para os parques infantis, que serão instalados nas escolas e praças no Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 080/2016, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS	TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
01	Areia plástica para parque infantil, fina de fio polietileno Polietileno (PE) em Monofilamento ou Monofio. Altura dos fios: 20 mm. Quantidade de pontos por m2: 50.000 pontos por m2. Diâmetro entre espirais: 4 mm e 5 mm entre carreiras. Cor predominante: Verde claro. Estruturado. Produto: Estabilizado à Radiação Ultra Violeta. Composição do Base Primário: 100% Polipropileno (PP). Composição do Base Secundário: Polipropileno. Resistência de Base: Entre Especial e Rolos Acabo. Tempo de Fios: 8,00 anos. Estrutura de Confecção: Confecção Tufting Multiplo Monofilamento Simples.	1.000	M²	BRINQUEL	55,00	55.000,00	

Bom Sucesso do Sul, 18 de maio de 2016.
Andreia Zanella
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/16
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
(De 18/05/2016 à 18/05/2017)
CONTRATADA: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME
CNPJ: 08.484.832/0001-04
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para venda e instalação de areias plásticas para áreas internas para os parques infantis, que serão instalados nas escolas e praças no Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 080/2016, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS	TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
02	Areia de borracha para áreas infantis com material que absorva o impacto quando da disputação de energia cinética pela deformação localizada, [illegible] de [illegible]	120	M²	ART	262,50	33.810,00	
	1.000ml (Mil litros, quantidades estas padrões de transporte existentes e disponíveis, ideal para áreas de [illegible]						

Bom Sucesso do Sul, 18 de maio de 2016.
Andreia Zanella
Chefe da Divisão de Compras

"PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Aviso de Licitação- Pregão Presencial nº 63/2016
O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de junho de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 63/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância ostensiva desarmada, autorizada pela Polícia Federal, para segurança das festividades da Fogueira 2016, no Município de São João-PR, a se realizar nos dias 21, 24 e 25, de junho de 2016, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@hotmail.com. São João, 18 de maio de 2016. Ahair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2016
O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 06 do mês junho de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2016, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo van, ano/modelo 2016, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João-PR. de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: a partir as 09:00 horas do dia 25 de maio de 2016, Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 06 de junho de 2016. Recebimento das propostas: a partir das 10:00 horas do dia 06 de junho de 2016. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@hotmail.com, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br . São João, 18 de maio de 2016 Ahair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2016
O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 06 do mês junho de 2016, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizar de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2016, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Micro-ônibus, ano/modelo 2016, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João-PR. de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: a partir as 09:00 horas do dia 25 de maio de 2016. Abertura das propostas: a partir das 14:00 horas do dia 06 de junho de 2016. Recebimento das propostas: a partir das 14:00 horas do dia 06 de junho de 2016. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@hotmail.com, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br . São João, 18 de maio de 2016. Ahair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

PUBLICADO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 31/2015
O Município de Pato Branco - PR, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 31/2015, que tem por objeto a outorga de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco - PR, que o processo licitatório encontra-se suspenso, em razão de decisão proferida pela Juíza Relatora Cristiane Santos Leite, nos Autos nº 0003085-12.2016.8.16.0131. Pato Branco, 19 de maio de 2016. AUGUSTINHO ZUCCHI - PREFEITO.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação do Contrato, Ata de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.
Nº 080/2016
Termo Aditivo nº 080/2016, Adonir Mota & Cia Ltda - ME, CNPJ sob nº 07.386.245/0001-48.
Ata nº 135/2016, Eco-Farmas Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, CNPJ sob nº 05.477.566/0001-32.
Ata nº 146/2016, Eco-Farmas Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, CNPJ sob nº 05.477.566/0001-32.
Ata nº 154/2016, TWG Comércio Ltda - ME, CNPJ sob nº 17.595.210/0001-12.
Raul Camilo Isoton
Prefeito
OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PEDRAS IRREGULARES PARA CALÇAMENTO - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 117/2015 com a duração de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
125	C COMÉRCIO DE PEDRAS A LIMEIRA LTDA - ME	07.540.850/0001-40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 21 de maio de 2016.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (GARRAFETAS) PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 012/2016, com a duração de 06 (seis) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
028	C HUMMES & CIA LTDA - ME	08.452.665/0001-58

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 23 de maio de 2016.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONSERTO E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 011/2016 com a duração de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
027	HD COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA - ME	02.038.543/0001-74
028	SIDERIO ALVINO SCHROPFER & CIA LTDA - ME	07.001.435/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços
Dois Vizinhos, 22 de maio de 2016
Raul Camilo Isoton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E MÉDICO HOSPITALAR PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 001/2016 com a duração de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
019	ANA PAULA INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.894.268/0001-34
020	ALVIM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	13.881.048/0001-07
021	AMARALDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	87.201.311/0001-11
022	DIMESA DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	80.241.328/0001-05
023	ECO FARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	14.447.444/0001-30
024	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP	00.341.141/0001-08
025	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME	72.196.556/0001-80
026	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	11.261.765/0001-00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 22 de maio de 2016.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 093/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº. 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços de pneu para aquisição futura da frota municipal, constando, especificações, condições, valores e cotações do conteúdo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 03 de junho de 2016, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Burchell, 701- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefax no. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 19 de maio de 2016.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de P
Fls 27
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Município de Pato Branco
Fls 2227 Visto 4

Sexta-Feira, 20 de Maio de 2016 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano V – Edição Nº 1108

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 31/2015

O Município de Pato Branco–PR, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 31/2015, que tem por objeto a outorga de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco–PR, que o processo licitatório encontra-se suspenso, em razão da decisão proferida pela Juíza Relatora Cristiane Santos Leite, nos Autos nº 0003086-12.2016.8.16.0131. Pato Branco, 19 de maio de 2016. AUGUSTINHO ZUCCHI–PREFEITO.

C-4130520

PUBLICADO

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 20/05/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

Câmara Mun. de Pato Fls. 28 Visto

Fls 28 Visto

oportunidades

oportunidades

diversos

FRETES PEQUENOS
c/pick up Ford para Ciba, Litoral, Regiões Metropolitanas e demais regiões. Empresas e particular. Sábados, Domingos e Feriados. Atendo mesmo!
(41)9753-8915/8417-3933

FRETES PEQUENOS
c/pick up Ford para Ciba, Litoral, Regiões Metropolitanas e demais regiões. Empresas e particular. Sábados, Domingos e Feriados. Atendo mesmo!
(41)9753-8915/8417-3933

negócios

LOTERICAS
LOTERICAS Vendo Em Araucária/PR. 10 terminais. Aceita imovel como parte de pagamento. Tratar Assessoria pela
41)9978-9932

GUIA DE SERVIÇOS

massagem

massagistas

ABELLA MASSAGENS
promoção de inverno, com novidades. Loiras e Morenas. Excelente atendimento. 09 as 18hrs, e sabado das 09 as 15hrs, local sossego. Requisite
(41)3019-2458/9592-0723

AFRODITE
massagens, excelente atendimento, preço. Av. Kennedy, c/ Patricia Ferrari e várias massagistas, atrevete promoção toca queima ferro até 09 de junho. Local discreto, garagem fechada, 24h, a sábado, 09 as 20 hrs
(41)9875-9563/3039-3370

ALAIA
Av. Gabi Mia , Massagistas no Boca-Sol e Cabral, das 09:00 às 19:00 segunda a sábado, local com estacionamento. Aceito cartao de crédito 3356-7700
9513-8983/8801-8575

ALICINHA
no centro, com mais cinco massagistas, venha alegrar o seu dia. Atendemos na Rua do Rosário nº 16 apto 01, de segunda a sexta a domingo, das 09 as 22 horas
(41)3323-7028
3324-3473/3323-5237

ALIFE MASSAGEM
com profissionais experientes e qualificadas para você sair da rotina, excelente atendimento, também neste domingo com Carol, Yasmim e Luana, a partir da 09hrs da manhã no Cajuru
(41)3365-2357/2057-9206

ANA PAULA
e mais 05 massagistas, com massagem relaxante e varias outras opções para você. Fuja do stress e venha nos conhecer. Local discreto no centro, das 10 as 20hrs, aceitamos cartões
(41)3224-8289/

AZEN MASSAGENS
com Bella Sul, Joly e Janaina (41) 3019-2298 Toda quarta feira (massagem oriental c/ desconto). Ambiente climatizado, Intramassagem, equipe de massagistas profissionais. Av. Iguaçu 1427 sl 32 / 33 ard. Aceitamos cartões
(41)3019-2298

BÁRBARA
BÁRBARA massagens no Boa Vista, com Joyce e Mariceia. Atendimento via diferenciado. Semana com promoções, atendemos de segunda a sexta, 09 as 18hrs
(41)3384-2151

BIG MASSAGENS
NO PORTÃO. Rua Francisco Frischmann nº 820 ao lado do Big. Várias massagistas, ótimo local e acolhegante, atendimento das 09 as 21horas, venha conhecer.
(41)3524-3454/

BRUNA E CLÁUDIA
massagistas profissionais, aqui você recebe tratamento vip, atlado a um excelente atendimento. Local privado com estacionamento, 09 as 18hrs. Salgado Filho, Uberaba
(41)9753-5998/3376-2456

CARLA MASSAGEM
da Capão Raso. Massagem relaxante e anti-stress, com várias massagistas. Local com estacionamento, atendemos de segunda a sábado
(41)3347-2452/

CARMEM MASSAGEM
sob nova direção da Carmem, nova equipe de massagistas. próximo Habe da Kennedy, Local c/ estacionamento, 10 as 21 hrs, 24h, a sábado, aceita cartões sem cobrança da taxas. Com Promoções
(41)3273-3290/ 9910-6551

CAROLINA
recem da Itália, massagens com descompressão italiana. atendimento das 08 as 22horas de segunda a sabado, confira
(41)9910-8278/3114-7052

CASA DA ANGELA
com várias massagistas, venha nos conhecer, atendemos com diversas opções de massagem, na Rua Comendador Macedo 10, de segunda feira a sábado, confira
(41)3232-0081/3224-7221

CASA DA INÊS
no Capão da Imbuia, próximo ao Terminal, c/ Bruna, Natasha e Julia. Local agradável, segunda a sexta, 09 as 19hrs, agende seu horário. (41)3019-1773
3019-1788/3239-4986

CASA DA JULIA
na Penha, várias massagistas qualificadas. Com massagem relaxante e anti-stress, atendemos sem pressa, venha conhecer, atende de segunda a sábado, 08:30 as 20hrs
(41)3014-8451/9875-5061

CASA DA LÚ
(Portão) procurando massagistas de qualidade? Dispomos de várias massagistas para melhor atende-los. Atendimento diferenciado, várias técnicas. 24h. a sáb., 10 as 18hr, aceita cartões
(41)3566-1586/9772-4387

CASA DA SARA
CAPÃO DA IMBUIA, próximo ao terminal, Rua Francisco Lisboa Machado. Local acolhegante, acesso de segunda a sexta feira, das 09 as 18:30 horas. Tratar nos fones
(41)9689-1095/3434-2541

CASA DA TAINÁ
da Pça Tiradentes, agora em novo endereço para melhor atende-los , Rua Conselheiro Laurindo 1035 bloco B, local com portaria, de segunda a sábado 09 as 24hs
(41)3233-5612/9826-7854

CASA NO BARREIRINHA
sexta mulher, promoção imperdível somente nesta sexta, com Juliana, Marcela e Amanda. Ligue e confira, das 09 as 17horas. WhatsApp (41)8844-6303
(41)3354-2516/ 8844-6303

CASA RIO PINHEIRINHO
massagens c/ Paula, Aline, Larissa, Rua Amarildo, Carla, Bruna, Sabrina, Renata, Carol, Jessica e Mary, com excelente atendimento, 24h, a domingo, 09:30 as 20hrs. Rua José Ferreira da Rocha, Atenas caiobes
(41)3564-7299/

CLÍNICA DB
MASSOTERAPIA oferece o melhor da area, inclusive do massagem em atendimento Climatizado, com material descartável e local para banho. Atende de segunda a sábado
(41)9304-5045/

CRIS HARTTMAN
com promoções. Massagem relaxante, anti-stress e outras. Próximo ao Shopping Curitiba, segunda a segunda-feira das 10 as 20hrs, ambiente aquecido. Facebook.com/massagemcuritiba ou hartman@gmail.com
(41)8602-2563/3093-0015

DANIELE GIOVANA
em novo endereço, massagistas qualificadas. Massagem anti-stress e relaxamento corporal. Atendemos vip, com hora marcada. Local central, 09 as 18 horas, de segunda a sábado
(41)3045-2180/ 8968-3918

DÉBORA BRUNA
, Fernanda, Alla, Patricia e Rosangela. Massagem relax e anti-stress. Atendimento vip. Rua João Bettega 1686. Portão, atendemos de segunda feira a sábado (41) 8790-5545
9505-8407/3345-3845

DIEGO GLICAS
atendemos homens e mulheres com vários tipos de massagens em local central e discreto, todos os dias da semana. WhatsApp (41) 9829-4620
8804-3619/ 3322-0409

EMANUELLY
massagem relaxante, tensão muscular, stress, relaxamento corporal e estimulação corporal. Atendo em local central das 10 as 19horas, agende seu horário
(41)3019-8081

EVIDENCE MASSAGEM
com varias massagistas. Local com estacionamento, atendemos das 14 as 22horas, de segunda feira a sábado. Local agradável no Agua Verde, confira
(41)3332-8622/ 8842 9619

JACKSON
JACKSON atendimento para homens e mulheres. Local central , das 09 as 23 horas de segunda a segunda feira
(41)9896-90197

JEANE MASSAGENS
Jeane Massagens Bairro Alto. Massagem relaxante, anti stress. Particular atender depois de estacionamento. 9h/19h
(41)3238-5229

JÉSSICA MASSAGENS
venha conhecer nossas funcionarias, todos tipos de massagens e promoção do inverno nas quartas feiras . Local bem discreto, aconchegante e com salas aquecidas .
(41)3082-8460/

KARLA MASSAGEM
no Portão, com novidades. Jaqueline, Bruna e Cláudia , local agradável e acolhedor , Rua Carlos Klemtz, 294, a sab, 09 as 21hrs, aceita cartão (41) 8441-0545 / 8816-5024
9510-9571/ 3219-2499

LAÍS, CASULA
E LIA , massagem relaxante, anti-stress, terapêutica e estética corporal para você relaxar. Atendemos na Pça Tiradentes 335 apto 501 - Sobrado, 08 as 20hrs.
(41)9998-9384/3223-6799

LÍVIA , RAQUEL
, Keila, Thais, Nicole, Bruna e Suzy, 09 as 22hrs , segunda a sábado, local central , Pça Tiradentes 335 / Sobrado / Sala 507, massagens com várias opções para você.
(41)3016-7562/

MANÚ MASSAGENS
com local no centro a mais várias massagistas. Com promoção, aceitamos cartões, atendimentos 24hrs. Rua Comendador Macedo nº 36, Iguaçu
(41)3232-2721/3224-9805

MARILDA
Massagens em Colombo, atendimento especial, várias massagistas , Com a relaxante, anti-stress e outros. Local acolhegante, venha conhecer, em Colombo, segunda feira a Sábado
(41)3621-5259

MASSAGEM DÉBORA
e sua equipe de massagistas qualificadas, no Rebouças, Rua Francisca Nunes Nº 695 c/ estacionamento, 24h. a 6ªfeira, 10 as 23horas, confira
(41)3383-8971

MICHELI
em Santa Felicidade com Patricia Fleviha e Carol. Massagem profissional, relax e anti-stress, local climatizado, particular, com garagem fechada de segunda feira a sábado
(41)3373-1148/3272-3702

PAULA, JHENIFER
CAROL E BRUNA atendemos em novo local particular, com massagem relaxante e outras. Local aquecido, seguro e discreto com garagem em Pinhais. 09 as 19hrs.
(41)3286-3371/9866-9409

RENATA , AMANDA
, Lilian, Raissa e Liel. Massagem anti-stress com técnicas diferenciadas. Atendemos todos os dias com promoções . Praça Tiradentes 335 / Sobrado Apto 301, (41)9859-9333
3224-1842/3232-4440

SANDY E JADY
momentos de bem estar com diversas massagens para você. Local central e discreto, atendemos de segunda a sábado. Azeka nos cartões (41)8435-8719
8218-9357/ 3324-5368

SARA MASSAGEM
especial para cansaço físico mental, terapêutica e poderosa . Local aquecido c/estacionamento, também domingos e feriados Agua Verde, Batel
(41)3581-0235/ 9956-0031

SAUNA
SAUNA É SAÚDE Sauna Imperial com promoções todas as segundas e terças feiras , atendimento das 15 as 22horas, venha conferir
(41)3208-8752

SAUNA
SAUNA É SAÚDE Sauna Imperial com promoções todas as segundas e terças feiras , atendimento das 15 as 22horas, venha conferir
(41)3206-6152/

SCORPIONS
com Alessandra, Bárbara e mais seis massagistas. Massagem relaxante e anti-stress, torna seu dia muito mais agradável, atendemos vip de segunda feira a sábado, confira
(41)3334-5234/

SORAYA E BRENDA
venha desfrutar de momentos relaxantes e agradáveis e receber as melhores diferenciadas de massagens. Agende horário. Local central, 24h a sábado, aceita cartões (41)9154-9869
9730-4064/3023-4211

SPYCE GIRLS
com Melissa, Fernanda e mais seis massagistas. Massagem relaxante e anti-stress. Atendimento personalizado, de segunda feira a sábado
(41)3332-9823/

procura-se massagista

GAROTAS
GAROTAS com vagência para as melhores para casa de massagens. Ótima clientela com ótimos ganhos e tranquilo
(41)3334-5734
3332-9825/9995-1688

GAROTAS
Contrata garotas de 18 a 25 a. P/Casa de Massagem Clientela VIP. Pagamento diário. Ativa Ganhos. Hor. Flexível. Loc Central a pé/Next
9842-4162/ 3333-6564

GAROTAS MAIORES
Portão ou Capão Raso, procuro para trabalhar em casa de massagem. Horário livre. Local Agradável, ótima clientela, com excelentes ganhos. WhatsApp (41)9799-7276 /
3324-3484/ 3247-2452

Anuncie suas atas e editais aqui. Ligue:
(41) 3321-5829
(41) 9733-2228
TRIBUNA
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

profissionais liberais

consultores de empresas

APOSENTADORIA
Aposentadoria Benefícios previdenciários revisão e consultoria trabalhista. Salário Forte. Vol. Pátria, 475 - Ed. Alto - 11 902 - 3023-7757
2084a1
(41)3023-7757

serviços em geral

astrologia/esoterismo

AMARRAÇÃO AMOR DE VOLTA JÁ PARA SEUS BRAÇOS? JÁ CONSULTA FAÇO UM TRABALHO JÁ NA SEU AMOR TE PROCURAR, PELAS LÂMINAS DO TAROT E PELA VIDÊNCIA VOU SABER TUDO O QUE ACONTECE COM SEU AMOR. PODEROSA MAGIA DE AMARRAÇÃO PARA TRAZER SEU AMOR PARA VOCÊ, MELHOR DO QUE ERA ANTES!
Ilhéus
41)3267-4214/9866-4709

AMARRAÇÃO AMOROSA
Baralho Cigano, Búzios Africanos, Vidência na Água e consulta com as Entidades. Trabalhos para o amor e todos os tipos de problemas. Mal. Deodoro, 252 Sala 710
Ilhéus
41)3226-2187/ 9619-1609

AMOR DE VOLTA
AMOR DE VOLTA MAIS O E APAIXONADO? Faço e desfaço trabalhos para seu amor ser e especial! Trabalhos com resposta rápida e sem enrolações
(41)3365-5422/9996-0185

MAGIAS PARA TRAZER
SEU AMOR DE VOLTA! Na consulta vejo Tarô e faço um adoçamento nos Anjos da Guarda para aproximar seu amor de você. Trabalhos para resolver todos os tipos de problemas de amor! ESPECIALISTA EM UNIR CASAIS. UNIÃO DE CASAIS PELA LINHA CIGANA.
Ilhéus
9267-4214/8764-4771

PODEROSO PAI NEGÃO
Da magia do amor Quer trazer seu amor de volta? Trabalho com todos os tipos de problemas Pai após o resultado (41)9511-0340 (TIM)
Ilhéus
(41)8780-9937/3552-8878

QUER TRAZER SEU AMOR DE VOLTA PARA SEUS BRAÇOS? NA CONSULTA FAÇO UMA FIRMAÇÃO PARA SEU AMOR TE PROCURAR, PELAS LÂMINAS DO TAROT E PELA VIDÊNCIA VOU SABER TUDO O QUE ACONTECE COM SEU AMOR. PODEROSA MAGIA DE AMARRAÇÃO PARA TRAZER SEU AMOR PARA VOCÊ, MELHOR DO QUE ERA ANTES!
Ilhéus
41)3267-4214/9866-4709

detetives

DETETIVE PARTICULAR
DETETIVE PARTICULAR Dúvida conjugal, adultério e outros. (41)3035-4784
Araucária
(41)9523-1150/97 10-5572

serviços 24 horas

RETÍFICA DE MOTORES
RETÍFICA DE MOTORES Motores a óleo de leve, nacionais e importados (cabeçote, bloco gasolina e álcool, pistão e Van. Talsara e Fiorino. Preço Facilitado
(41)3732-1548/984 5-3604

diversos

ALIANÇAS OURO
ALIANÇAS OURO Cartelas de 1cba. Retornos, relógios Rosa Bonfácio 69 Cantão 08. Avaliações gratis. pessoa-ourobias.com.br
7cbas
(41)3232-7064/9825-7069

COMUNICADO DE EXTRAVIO

ASSESSORIA IMOBILIÁRIA ANITA GARIBALDI LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob nº 03.708.845/0007-10, estabelecida a Rua Major Sezino Pereira de Souza, 921, Centro, cep 83702-270, Araucária-Pr., torna pública o extravio de bloco de Notas Fiscais de Prestação de Serviços – Série F, contendo as notas com numeração 1 a 250.

GAUSS - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, com sede a foro nesta praça, na Rodovia da Uva, 1299, km 2,5 - sala 4A, Roça Grande, CEP 83402-000 inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 02.754.685/0001-97 e Inscrição Municipal nº 13544 vem, por meio desta, comunicar o extravio dos blocos de notas fiscais com numeração 01 à 250 totalizando cinco blocos, ficando os mesmos sem o devido valor.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 31/2015
O Município de Pato Branco - PR, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 31/2015, que tem por objeto a outorga de Concessão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016 (SRP) - UFPR (UASG 153078)
Objeto: Aquisição de ferramenta de pesquisa de preços públicos para a Universidade Federal do Paraná, conforme Edital e Termo de Referência (Sistema de Registro de Preços). TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 07/06/2016, às 09h. LOCAL: site www.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 29
Visto

Município de Pato Branco
Fls 2229 Visto

PUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 048/2016
Procedimento Licitatório nº 111/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Pr, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamenteres aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM AREAS RURAIS - MSD, NAS COMUNIDADES RURAIS DE VOLTA GRANDE E BARREIRINHO DE CIMA, CONFORME CONVÊNIO FUNASA N. º 0167/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, DEMAIS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2016 às 14:00 (quatorze horas)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
VALOR TOTAL: R$ 2.828,34 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br/, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.
Nova Tebas, 19 de maio de 2016.

HELOISA IVASZEK JENSEN
PREFEITA MUNICIPAL

44134/2016

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016
Procedimento Licitatório nº 085/2016

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN - ENTRE A RUA PRINCESA ISABEL E SETE DE SETEMBRO (PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ + RECAPE EM CBUQ+MEIO FIO (GUIA) + PASSEIOS EM PAVER + TRAVESSIA ELEVADA + SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO), CONFORME CONTRATO DE REPASSES Nº 1022.814-82/2015, DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 10 de Junho de 2016 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global – Menor Preço Global
VALOR GLOBAL: R$ 363.992,66 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais, Sessenta e Seis Centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital, Anexos e Pasta Técnica estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
Palmital/PR, 19 de Maio de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal

43992/2016

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS DE BOMBAS DA FROTA.
ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:40 HORAS DE 07/06/2016 DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 07/06/2016.
MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.
PARANAPOEMA, 18 DE MAIO DE 2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

43897/2016

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO Nº 025/2016 – COM REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR.
ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:40 HORAS DE 06/06/2016 DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 06/06/2016.
Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.
PARANAPOEMA, 18 DE MAIO DE 2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 31/2015

O Município de Pato Branco - PR, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 31/2015, que tem por objeto a outorga de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco - PR, que o processo licitatório encontra-se suspenso, em razão da decisão proferida pela Juíza Relatora Cristiane Santos Leite, nos Autos nº 0003085-12.2016.8.16.0131. Pato Branco, 19 de maio de 2016. AUGUSTINHO ZUCCHI - PREFEITO.

44115/2016

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2016
PREGÃO Nº 044/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis:
- Lei nº 10.520/02;
- Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123/06 e alterações constantes na Lei Complementar nº 147/2014;
- Lei Complementar Municipal nº 003/2009 e alterações constantes na Lei Complementar Municipal nº 033/2015.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos caminhões e veículos leves da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Valor Máximo Total: R$ 96.160,00 (noventa e seis mil cento e sessenta reais).
Data de Abertura: 3 de junho de 2016, às 09h00min.
Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br

Piraí do Sul, 17 de maio de 2016.
VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

43170/2016

Quatro Barras

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2016
Pregão Eletrônico SRP/Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 4766/2016 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade da contratação de serviço de instalação de calhas, com fornecimento de material, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min do dia 23/05/2016 às 13h:55min do dia 07/06/2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h:00min às 14h:25min do dia 07/06/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h:30min do dia 07/06/2016.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcomoras.org.br "Acesso Identificado".
MODALIDADE / TIPO: Pregão Eletrônico SRP/Menor Preço Global.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail (sem custo) e informações complementares poderão ser obtidos junto a Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h:30, ou pelo telefone (41) 3671-6800, ou através do site da Prefeitura. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de Maio de 2016.

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
Pregoeiro Municipal

44038/2016

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

Município de Pato Branco
Fls 2230 Visto

A empresa ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.657.155/0001-02, nos itens 019, 050, 155 e 188, com valor total de R$ 77.280,00 (*setenta e sete mil duzentos e oitenta reais*);

A empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.263.752/0001-90, nos itens 032, 093 e 145, com valor total de R$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais);

A empresa *ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS* LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32, nos itens 002, 018, 055 e 194, com valor total de R$ 14.402,50 (quatorze mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos);

A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13, nos itens 037, 152, 163 e 189, com valor total de R$ 3.258,70 (três mil duzentos e cinquenta e *oito reais e setenta centavos*);

A empresa DAMEDI DAMBRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001-05, nos itens 012, 014, 017, 093, 101, 106, 110, 137, *142, 169 e 179*, com valor total de R$ 12.319,20 (doze mil trezentos e *setenta e nove reais e vinte centavos*);

A empresa PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.856.593/0001-66, nos itens 023, 024, 035, 045, 048, 075, 097, 129, 138, 139, 140, 141, 144, 151, 156, 161, 178, 181, 185, 187 e 193, com valor total de R$ 38.484,50 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

A empresa *SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS* LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.944.371/0001-04, nos itens 003, 004, 058, 098 e 113, com valor total de R$ 24.205,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinco reais);

Marmeleiro-PR, 18 de maio de 2016.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

Processo Administrativo Nº 138/2016
Vinculado ao Chamamento Público nº 001/2016
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 240/2016, elaborado pelo Assessora Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através dos agricultores:
•Ademar Godinho - CPF: 977.272.459-68 - Batata Caseira, Cuca Caseira, Feijão, Macarrão - tipo caseiro, Pão caseiro batido, Pão de leite;
•Erico Correa - CPF: 681.234.429-04 - Batata Caseira, Cuca Caseira, Macarrão - tipo caseiro, Pão caseiro batido, Pão de leite;
•*Orcive Luckmann - CPF: 058.469.209-30* - Aceiga, Alface Crespa, Alface Lisa, Almeirão/chicória e americana, Bergamota, Batata Caseira, Brócolis, Cheiro Verde, Chuchu, Couve maço, Couve flor, Cuca Caseira, Feijão Preto, Limão, Mandioca, Macarrão, Milho Verde, Pão Caseiro Batido, Pão de Leite, Pepino, Repolho Verde e Tomate;
•Fabio Luckmann - CPF: 032.507.669-33 - Aceiga, Alface Crespa, Alface Lisa, Almeirão/chicória e americana, Bergamota, Batata Caseira, *Brócolis, Cheiro Verde, Chuchu, Couve maço*, Couve flor, Cuca Caseira, Feijão Preto, Limão, Mandioca, Macarrão, Milho verde, Pão Caseiro Batido, Pão de Leite, Pepino, Repolho Verde e Tomate;
•*Eli Klob Sand - 427.662 909-44* - Abobrinha verde, Aceiga, Alface Crespa, Alface Lisa, Almeirão/chicória e americana, Bergamota, Beterraba, Brócolis, Cebola de cabeça, Cenoura, Cheiro Verde, Chuchu, Citrus Ponckan, Couve maço, Couve flor, Laranja, Limão, Mandioca, Repolho Verde e Vagem;
•Nilse Luckmann - CPF: 025.199.599-24 - Aceiga, Alface Crespa, Alface Lisa, Almeirão/chicória e americana, Bergamota, Batata Caseira, *Brócolis*, Cheiro Verde, Chuchu, *Couve maço*, Couve flor, Cuca Caseira, Feijão Preto, Limão, Mandioca, Macarrão, Milho Verde, Pão Caseiro Batido, Pão de Leite, Pepino, Repolho Verde e Tomate;
•*Miguel Kovarki - CPF: 285.447.579-87* - Abacate, Abóbora, Banana, Bergamota, Cheiro verde, Chuchu, Citrus Ponkan, Laranja, Limão, Mandioca, Milho verde, Pimentão;
•Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul - CNPJ: 08.993.084/0001-52 - Polpa natural de frutas

Prazo: 06 (seis) meses.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados para as Unidades Escolares e Creches [illegible] Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

PUBLICADO

Marmeleiro-PR, 13 de maio de 2016.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 31/2015

O Município de Pato Branco - PR, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 31/2015, que tem por objeto a outorga de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco - PR, que o processo licitatório encontra-se suspenso, em razão da decisão proferida pela Juíza Relatora Cristiane Santos Leite, nos Autos nº 0003085-12.2016.8.16.0131.

Pato Branco-PR, 19 de maio de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

O Município de Peabiru, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.504/2005 e ao que condizem as disposições da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00, do dia 13 de junho de 2016, a licitação nº 006/2016, modalidade Tomada de Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO *PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO IV - FNS*

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Peabiru - PR, no Departamento de Compras Tel (44) 3531-2121, ou através do e-mail: compras@peabiru.pr.gov.br, no horário das 08h às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

Peabiru-PR, 13 de maio de 2016.
MARCOS FLÁVIO BASSI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Processo Licitatório Nº 071/2016. Objeto: Aquisição de material permanente e consumo. Abertura: 01 de junho de 2016, às 09:00hrs. Critério de Julgamento: menor preço por item. Estará à disposição dos interessados gratuitamente no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br Pedidos de esclarecimentos somente pelo e-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br - Pontal do Paraná 11 de maio de 2016

Pontal do Paraná-PR, 11 de maio de 2016.
MIGUEL RUBENS PERIM NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Menor Preço
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade *supra, com as seguintes características:*

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Casa de Cultura e Biblioteca Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I, Projetos e Memorial Descritivo do presente Edital.

MODALIDADE / TIPO: Tomada de Preços/Menor Preço.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 09 de Junho de 2016 às 09h00min.

DATA DE ABERTURA: 09 de Junho de 2016 às 09h00min.

Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição do Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras-PR, 18 de maio de 2016.
CARLOS EDUARDO TEDESKI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 38/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA *TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR*

ABERTURA: Dia 03 de Junho de 2016, às 08:00min.

LOCAL: Sala da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Maio de 2016, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza-PR, 19 de maio de 2016.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

OBJETO contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 822975/2015/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2613.1025814.41/2015 - PROGRAMA - PLANEJAMENTO URBANO - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR
ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as *09h15min*, para abertura *às 09:30 horas do dia 07/06/2016.*
TIPO: Menor Preço

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, no Departamento de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. Às 11h30min, na Rua Benjamin Constant, nº 744, Centro, São Carlos do Ivaí - PR.

A Parte Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá *ser examinado no endereço mencionado acima, no horário das 08h00min* às 11h30min, e será fornecido mediante a apresentação do recibo de pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R$ 100,00 REAIS.

O licitador não assume responsabilidade com a proposta e documentações envelopes nº 1 e 2, referente a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, da proponente que não recebeu este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3438-8400.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima ou pelo telefone (44) 3438-8400.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

OBJETO contratação de empresa IMPLANTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 822962/2015/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA, PROCESSO Nº 2613.1025815-41/2015 - PROGRAMA - *PLANEJAMENTO URBANO - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR*
ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09h15min, para abertura às 10:30 horas do dia 07/06/2016.
TIPO: Menor Preço

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, no Departamento de *Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min*. Às 11h30min, na Rua Benjamin Constant, nº 744, Centro, São Carlos do Ivaí - PR.

A Parte Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinado no endereço mencionado acima, no horário das 08h00min às 11h30min, e será fornecido mediante a apresentação do recibo de pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R$ 100,00 REAIS.

O licitador não assume responsabilidade com a proposta e documentações envelopes nº 1 e 2, referente a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, da proponente que não recebeu este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações do *empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas* e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3438-8400.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima ou pelo telefone (44) 3438-8400.

São Carlos do Ivaí-PR, 13 de *maio* de 2016.
ADEMILSON JOSÉ LÚCIO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Hidek Miura, *de conformidade com a Lei n 8.666/93 e suas modificações posteriores*, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2016, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 02/2016, datada de 04 de Janeiro de 2016 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte", da Cidade de Apucarana, Órgão Oficial do Município, em data de 05/01/2016, *receberá* sob a modalidade TOMADA *DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO/GLOBAL*, propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - PROJETO FNDE, IDENTIFICAÇÃO 1018348, NA RUA JORDINO FRANCISCO DOS SANTOS, 570 - DISTRITO DE *UBAÚNA* NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura - Órgão Oficial (www.saojoaodoivai.pr.gov.br).

São João do Ivaí-PR, 17 de maio de 2016.
FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016052000214

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 31
Visto

Município de Pato Branco
Fls 2231 Visto

PREFEITURA DE
PATO BRANCO

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
02 de junho de 2016.

NOTÍCIAS LICITAÇÕES

Pato Branco, PR 15° min 19° max

01/01/1970

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2015

PUBLICADO

A presente licitação tem por objeto a outorga de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco – PR, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob o planejamento, regulação e fiscalização do Município de Pato Branco – PR.

- AVISO SUSPENSÃO II
- RESULTADO - Exame e Julgamento Propostas Financeiras
- Ratificação Resultado Habilitação e Data Abertura Propostas
- Decisão Recurso Fase de Habilitação
- Prorrogação de Prazo para Análise dos Recursos Administrativos
- RESULTADO Exame e Julgamento da Documentação de Habilitação
- AVISO DE CONTINUIDADE PROCESSO
- AVISO SUSPENSÃO
- ERRATA 02
- AVISOCP31 ERRATA
- ANEXO III - DESCRIÇÃO LINHAS PROPOSTAS
- ANEXO VI - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PATO BRANCO
- ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO E PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PATO BRANCO
- EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 31 Concessão Transporte Coletivo

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Veto ao Projeto de Lei nº 26/2015
Autoria: Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

O Poder Executivo, por meio do Ofício nº 197/2016/GP, apresentou mensagem de veto integral ao Projeto de Lei acima numerado.

Expõe alguns argumentos de caráter técnico para justificar o veto, sem, contudo, expor fundamentos jurídicos para tanto.

Primeiramente, destacamos uma questão procedimental quanto ao exercício de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Ressalta-se que o Executivo não fundamentou seu veto em nenhuma das hipóteses estabelecidas no art. 36, da Lei Orgânica do Município, quais sejam, inconstitucionalidade (aspecto formal) ou contrariedade ao interesse público (aspecto material). É a redação do dispositivo:

> Art. 36. Se o Prefeito considerar o projeto de lei, no todo ou parte, **inconstitucional ou contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

A motivação do veto prefeitorial restringe-se tão-somente a alegar que o Município já iniciou um processo licitatório para "troca dos pontos de ônibus" – cujo andamento foi suspenso por decisão judicial, e que, caso aprovado o presente projeto de lei, eventualmente haveria a necessidade de "substituí-los por completo". Aduz, ainda, que o veto visa evitar uma "duplicidade de gastos".

O veto sempre deve ser motivado e fundamentado, é lógico, nas hipóteses legais do art. 36, da Lei Orgânica do Município. Neste sentido, é o ensinamento de Alexandre de Moraes:

> [...] o veto há de ser sempre motivado, a fim de que se conheçam as razões que conduziram à discordância, **se referentes à inconstitucionalidade ou à falta de interesse público** ou, até, se por ambos os motivos. Esta exigência decorre da necessidade do Poder Legislativo, produtor último da lei, de examinar as razões que levaram o Presidente da República ao veto, analisando-as para convencer-se de sua mantença ou de seu afastamento, com a consequente derrubada do veto.[1]

Conforme se infere, não há qualquer motivo EXPRESSO que vincule os argumentos expendidos no veto com as hipóteses legais constantes do art. 36, da LOM.

Vale dizer, pois, que o Chefe do Poder Executivo, ao exercer seu direito de veto, não apontou, de forma expressa, qualquer inconstitucionalidade ou falta de interesse público que macule o projeto de lei ora vetado.

Somente por este motivo, portanto, que o veto não poderia subsistir.

A argumentação jurídica trazida no parecer de fls. 4-6 fundamenta a intenção legislativa na competência legislativa geral conferida pelo Texto Constitucional, notadamente no art. 30, I, porquanto a matéria é tipicamente de interesse local.

Ademais, o parecer jurídico fez expressa menção a diversos dispositivos constantes da Lei Orgânica do Município, do Plano Diretor e da Lei Geral de Transportes, que corroboram com a intenção do Edil.

A alegação de que com a aprovação da lei "*o processo, portanto, é tecnicamente inviável, de nada adiantaria dispor de recursos para a execução das melhorias propostas demandando recursos não contemplados no orçamento e na sequencia substituí-los, o que seria a malversação do dinheiro público*" não se mostra, salvo melhor juízo, capaz de fundamentar as necessárias razões de veto.

É inegável que a gestão pública e a política administrativa são de competências exclusivas do Poder Executivo, de tal sorte que, se configurada a ingerência

[1] MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil Interpretada e legislação constitucional.** 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2011. P. 1.089.

neste campo pelo Legislativo, isso acarreta discussão a respeito da constitucionalidade do respectivo ato de ingerência, invocando-se o princípio secular da separação de poderes[2].

Contudo, *data venia,* a padronização dos pontos de embarque e desembarque não se mostra uma política eminentemente de gestão, mormente ao assegurar direitos constitucionalmente assegurados aos idosos, portadores de deficiência e gestantes, tal como pretende o projeto de lei em análise.

Por tais motivos, salvo melhor juízo, somos contrários ao veto prefeitorial.

Inobstante, não cabe ao Jurídico desta Casa interferir na decisão de mérito dos vereadores, contudo cabe-nos expor a situação jurídica do caso em tela, assim como exaustivamente analisamos alhures.

Repisa-se: a decisão de mérito cabe a cada um dos vereadores quando da discussão e votação do presente veto.

De mais a mais, é de se ressaltar que o Plenário da Câmara é soberano, de sorte que a decisão final em matéria legislativa, em última análise, é do Poder Legislativo, ilação que se tira da análise dos dispostos no art. 36 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município, que cumpre aqui transcrever para melhor elucidação aos Edis desta Casa:

> Art. 36. Se o Prefeito considerar o projeto de lei, no todo ou parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.
> § 1º - O veto deverá ser sempre justificado e, quando parcial, abrangerá o texto integral, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
> § 2º - As razões aduzidas no veto serão apreciadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.
> § 3º - Esgotado, sem deliberação, no prazo previsto no § 2º deste artigo, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.
> § 4º - Se o veto for rejeitado, o projeto será reenviado ao Prefeito, em 48 (quarenta e oito) horas, para a promulgação.

[2] Destaca-se que o Chefe do Poder Executivo sequer menciona o princípio da separação de poderes como razão de seu veto.

> § 5º - Se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de sanção tácita ou rejeição de veto, **o Presidente da Câmara a promulgará** e, se este não o fizer, caberá ao Vice-Prefeito, em igual prazo, fazê-lo.
> § 6º - A lei promulgada nos termos do parágrafo anterior produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Do mesmo modo, esta conclusão está implicitamente assegurada da redação do art. 66, e parágrafo, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Assim sendo, sem delongas, é o Plenário desta Casa competente para aprovar ou rejeitar o veto total enviado pelo Executivo quanto ao Projeto de Lei nº 96/2013, devendo o procedimento de apreciação seguir as regras alhures expostas.

Lembra-se, outrossim, que a manifestação quanto ao veto a ser feita pela Comissão de Justiça e Redação deverá estar acompanhada de um projeto de decreto legislativo, cujo objeto será OU a aprovação, OU a rejeição do veto do Executivo, tudo de acordo com o disposto no art. 57, do Regimento Interno, que tem a seguinte redação:

> Art. 57 - Quando a Comissão de Justiça e Redação se manifestar sobre o veto, produzirá com o parecer projeto de decreto legislativo, propondo a sua rejeição ou aceitação.

É o parecer, em quatro laudas.

Pato Branco, 10 de agosto de 2016.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 36
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO VETO INTEGRAL AO PL 26/2015

I. Relatório

O ofício 197/2016 do Gabinete do Prefeito traz consigo a mensagem de VETO INTEGRAL ao projeto de lei que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano e dá outras providências.

Comunica o executivo, com base no Art. 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, as razões que levam o administrador descartar integralmente a proposição aprovada nesta casa.

É o brevíssimo relatório

II. Análise

A Lei Orgânica Municipal disciplina, em seu Art. 36, as motivações possíveis para o veto prefeitorial, sendo expresso que somente nos casos de inconstitucionalidade ou de contrariedade ao interesse público o prefeito municipal poderá vetar parcial ou integralmente o projeto de lei.

Ao mérito do veto, faço saber de pronto que em face da rasa exposição de razões, e também da falta dos elementos jurídicos que trilhariam por fundamentar o mecanismo de censura as matérias de ordem legislativa, não há embasamento necessário para o veto pretendido.

A assessoria jurídica do gabinete do prefeito apresenta em seu parecer um cenário onde descarta o interesse público da proposição e aduz que se deva aguardar futuro procedimento licitatório que encontra-se a sorte de lide processual, sem previsão para sua conclusão.

Deseja a mensagem vetante, com não muitas razões, fazer crer em duplicidade de investimentos, quando a real concepção do projeto de lei é por fazer constar em texto normativo as condições do embarque e desembarque digno ao usuário do transporte coletivo, para além das efemeridades do processo licitatório.

Ainda, o edital tece compromisso financeiro na ordem de padronizar os pontos de parada que se encontram nas margens da Avenida Tupi, desconsiderando por completo as condições de embarque e de desembarque nos demais locais onde há parada dos coletivos urbanos.

A proposição parlamentar supre as lacunas deixadas na edificação da lei Geral dos Transportes e engrossa o coro das normas asseguradas na Lei Orgânica do Município, que delegam regulamento próprio em forma de lei a exploração do seviço, e ao Plano Diretor, em especial os incisos XIV e XV, da lei complementar 28/2008.

III. VOTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Ago-2016-14:33-026625-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 37
Visto

Desse modo, expressado o mérito da questão e por sua legalidade, optamos por exarar **PARECER CONTRÁRIO** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2016.

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Raffael Cantu – PCdoB
Relator

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 38
Visto

Exma. Sra.
Leunira Viganó Tesser
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Pato Branco

A Comissão de Justiça e Redação, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, apresentam para apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicitam o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de de Decreto Legislativo:

Projeto de de Decreto Legislativo Nº 6 /2016

Súmula: Rejeita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 26/2015.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Ago-2016-14:33-026826-1/1

Art. 1º Rejeita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 26/2015, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.271, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de agosto de 2016.

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Raffael Cantu – PCdoB
Relator

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39
Visto

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica Municipal disciplina, em seu Art. 36, as motivações possíveis para o veto prefeitorial, sendo expresso que somente nos casos de inconstitucionalidade ou de contrariedade ao interesse público o prefeito municipal poderá vetar parcial ou integralmente o projeto de lei.

Ao mérito do veto, faço saber de pronto que em face da rasa exposição de razões, e também da falta dos elementos jurídicos que trilhariam por fundamentar o mecanismo de censura as matérias de ordem legislativa, não há embasamento necessário para o veto pretendido.

A assessoria jurídica do gabinete do prefeito apresenta em seu parecer um cenário onde descarta o interesse público da proposição e aduz que se deva aguardar futuro procedimento licitatório que encontra-se a sorte de lide processual, sem previsão para sua conclusão.

Deseja a mensagem vetante, com não muitas razões, fazer crer em duplicidade de investimentos, quando a real concepção do projeto de lei é por fazer constar em texto normativo as condições do embarque e desembarque digno ao usuário do transporte coletivo, para além das efemeridades do processo licitatório.

Ainda, o edital tece compromisso financeiro na ordem de padronizar os pontos de parada que se encontram nas margens da Avenida Tupi, desconsiderando por completo as condições de embarque e de desembarque nos demais locais onde há parada dos coletivos urbanos.

A proposição parlamentar supre as lacunas deixadas na edificação da lei Geral dos Transportes e engrossa o coro das normas asseguradas na Lei Orgânica do Município, que delegam regulamento próprio em forma de lei a exploração do seviço, e ao Plano Diretor, em especial os incisos XIV e XV, da lei complementar 28/2008.

Pato Branco, 16 de agosto de 2016.

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Raffael Cantu – PCdoB
Relator

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 40

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 26/2015.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei n° 26/2015, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco – PDT, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Vilmar Maccari – PDT, que altera a acrescenta dispositivos à Lei n° 3.271, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

Leunira Viganó Tesser
Presidente em Exercício

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 41

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 376/2016

Pato Branco, 25 de agosto de 2016.

Senhor Prefeito:

Enviamos cópia do **Decreto Legislativo nº 6, de 25 de agosto de 2016,** que **rejeita** o veto integral ao Projeto de Lei nº 26/2015, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco – PDT, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Vilmar Maccari – PDT, que altera a acrescenta dispositivos à Lei nº 3.271, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco.

Respeitosamente.

Leunira Viganó Tesser
Presidente em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 42

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6707 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 26/2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei nº 26/2016, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco – PDT, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Vilmar Macçari – PDT, que altera a ementa dispositivos à Lei nº 3.271, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

Launira Vigarió Tosser
Presidente em Exercício

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 43

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2016

OFÍCIO DO EXECUTIVO COMUNICANDO VETO: 197/2016/GP, de 12 de julho de 2016.

RECEBIDO EM: 14 de julho de 2016.

LIDO EM PLENÁRIO: 1º de agosto de 2016.

PARECER JURÍDICO EMITIDO EM: 10 de agosto de 2016

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 10 de agosto de 2016
Relator: Raffael Cantu – PC do B

SÚMULA: Rejeita o veto integral ao Projeto e Lei n° 26/2015.
(Altera a acrescenta dispositivos à Lei n° 3271, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco. Bancos para os usuários com espaço reservado para idosos, gestantes e/ou portadores de deficiência física. Cobertura, vedação nas laterais e atrás, calçamento em toda área. Veiculação de publicidade nos pontos). Autores: Vereadores Claudemir Zanco – PDT, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Vilmar Maccari – PDT.

Autores: Comissão de Justiça e Redação composta pelos vereadores: Augustinho Polazzo – PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT – Presidente, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B (Relator), Vilmar Maccari – PDT.

VOTAÇÃO NOMINAL

VOTAÇÃO UNICA: 24 de agosto de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor, os vereadores: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB, Rodrigo José Correia – PSC e Vilmar Maccari – PDT.
O vereador e presidente desta Casa, Geraldo Edel de Oliveira – PV solicitou licença da atividade parlamentar para tratar de assuntos de interesse particular, durante o período compreendido entre os dias 9 de agosto de 2016 a 7 de setembro de 2016.
Ausente, o Vereador Augustinho Polazzo – PROS.

Conforme consta na Ata nº 62/2016, o veto integral ao Projeto de Lei nº 26/2015, foi rejeitado, sendo promulgada pela Presidente em Exercício da Câmara Municipal, Leunira Viganó Tesser, a Lei nº 4864, de 29 de agosto de 2016.

Decreto Legislativo nº 6, de 25 de agosto de 2016.

PUBLICADO na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6707, de 26 de agosto de 2016.

INFORMADO O EXECUTIVO EM: Ofício nº 376, de 25 de agosto de 2016.

Lei nº 4864, de 29 de agosto de 2016 – Promulgada pela Presidente em Exercício da Câmara Municipal, Leunira Viganó Tesser.